

**TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018 - FEAS**

**TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E INSPETORIA SANTA TERESINHA – CASA IRMÃ INÊS PENHA:**

Ao dia 02 do mês de julho do ano de 2018, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, situada na Av. Darcy Vargas, 77A – Chapada, presente, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua titular Secretária de Estado, a Sra. **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 0997165-3, CSC, e regularmente inscrita no CPF nº 406.824.552-53, residente e domiciliada na Rua Cruzeiro, nº 652 C-1, Betânia, e do outro lado, a **INSPETORIA SANTA TERESINHA – CASA IRMÃ INÊS PENHA**, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **MADALENA LUIZA SCARAMUSSA**, brasileira, solteira, religiosa, Portadora da Cédula de Identidade nº 28.877.229-6, SECCDDIC-RJ, e regularmente inscrita no CPF nº 316.029.086-72 residente e domiciliada na Avenida Duque de Caxias, daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 327/2018, doravante referido por **PROCESSO** na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016-PGE e conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Garantir proteção social integral por meio do serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes que tiveram seus direitos fragilizados ou violados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:** Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

**A) PARCEIRO PÚBLICO**

1. Liberar a quantia **PARCELA ÚNICA**, de **R\$387.961,52** (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) na forma do cronograma de



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**



desembolso, que integra o presente termo, sendo que a parcela única somente será liberada após a publicação do extrato deste Termo de Fomento;

2. Proceder à orientação, monitoramento e avaliação dos trabalhos desenvolvidos visando medir efetividade, eficácia e eficiência dos processos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Fomento;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

**B) PARCEIRO PRIVADO**

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e monitoramento contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação, conforme o Manual de Prestação de Contas, acompanhada do relatório de cumprimento do objeto, notas fiscais e recibos e quaisquer documentos necessários para comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, bem como das atividades realizadas, sendo original ou em cópia autenticada em Cartório ou pelo Servidório Setor de Prestação de Contas, no prazo de 90 (noventa) dias contado do encerramento do Termo de Fomento. Podendo respectivo prazo ser prorrogado quando justificado pelo Parceiro Privado e, desde que, o Parceiro Público aceite as justificativas;
4. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica, junto à instituição financeira, com aplicação financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
7. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, junto ao **BANCO** (instituição financeira pública), bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
8. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública;
9. Apor adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES:** Os partícipes são responsáveis:

**A) PARCEIRO PÚBLICO:**

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

**B) PARCEIRO PRIVADO:**

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO:** O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria, cujo caráter é preventivo e saneador, apoiando a boa e regular gestão das parcerias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Sempre que o **PARCEIRO PÚBLICO** promover visita *in loco*, o resultado deverá ser circunstanciado em Relatório de Visita Técnica que deverá ser enviado ao **PARCEIRO PRIVADO** para conhecimento e providências, o qual será considerado para a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A Administração Pública informará a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos na Lei n. 13019/2014.



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**



**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS:** O PARCEIRO PÚBLICO terá a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

**CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS:** É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR:** O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$387.961,52 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Unidade Orçamentária nº31701 Programa de Trabalho nº08244323520400001, Natureza da Despesa nº33504301, Fonte nº01600000, discriminados na Nota de Empenho nº2018NE00309, emitida em 15/06/2018, no valorde R\$ 387.961,52 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente a Parcela Única do Termo de Fomento..

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Este Termo de Fomento vigorará a partir da data da assinatura por um período de (10) dez meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do PARCEIRO PRIVADO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao PARCEIRO PÚBLICO em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do termo inicialmente previsto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo PARCEIRO PÚBLICO quando este der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA:** Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e em resguardo do interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao PARCEIRO PRIVADO a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA– DAS ALTERAÇÕES:** Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato ou resenha no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA– DOS BENS ADQUIRIDOS:** Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA– DA INALIENABILIDADE:** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMASEXTA– DO FORO:** Os conflitos e divergências que se originaram deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**



Manaus, 02 de julho de 2018.

**PARCEIRO PÚBLICO:**

Eliane Ferreira da Silva  
Secretária de Estado da Assistência Social

**PARCEIRO PRIVADO:**

Madalena Luiza Scaramussa  
Diretora Presidente

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_



# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 11 de julho de 2018

Número 33.800 • ANO CXXIV

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 38.272, DE 11 DE JULHO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$6.982.289,80 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2018.

*Amazônio Arnaldo Mendes*  
Governador do Estado do Amazonas

*Alfredo Pires dos Santos*  
Secretário de Estado do Fomento

### ANEXO DO DECRETO Nº 38.272, DE 11 DE JULHO DE 2018

#### ANEXO I (artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

FUNDO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
(FNS) FUNDO BRASILEIRO DE SAÚDE

FUNDO/FUNDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
		00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
324 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO									
2240 Desenvolvimento de Projetos Assistenciais									
18.100.270.220 - ODS A - 101 - 3000						2.512.226,00			
Outros - 101 - 3100						4.470.063,80			
<b>TOTAL</b>						<b>6.982.289,80</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>						<b>6.982.289,80</b>			

#### ANEXO II (artigo 2º) - ANULAÇÃO

1800 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
1800 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNDO/FUNDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA							
		00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
1800 OPERAÇÕES ESPECIAIS - FORMIGÃO DA SÉLVIA INTERNA E EXTERNA (JORNAL E ASSIMILACIONAL)									
18.100.000.200 - ODS A - 101 - 4000									
Outros - 101 - 4100									
<b>TOTAL</b>									
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>									

### DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo Único, I, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.168, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo nº 011.0001737.2017, resolve

CONSIDERAR à disposição da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM, a contar de 02 de janeiro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, VALKNHO ZUANI PRESTES, ocupante do cargo de Professor PF20-ESP-II, Matrícula nº 132.248-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2018.

*Amazônio Arnaldo Mendes*  
Governador do Estado

*Arthur Cesar Zuretti Lima*  
Secretário de Estado de Justiça e Cidadania

*Lourivaldo dos Santos Pereira*  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

*Ângela Neves Bulcão de Lima*  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

*Alfredo Pires dos Santos*  
Secretário de Estado do Fomento

### DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2º, I e II, a, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 152, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo nº 006.02354.2015, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, junto à Seção Judiciária do Estado do Amazonas, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no período de 20 de junho de 2014 a 29 de junho de 2015, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão de Supervisora de Seção de Compras e Licitações - SECOM, com ônus para o órgão de origem, da servidora MÔNICA MIRNA DO NASCIMENTO SARAIVA, detentora do cargo de Agente Administrativo, Nível 07, Referência 3, Matrícula nº 003.495-7B, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas.

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES

## (\*) DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio da Ofício n.º 1618-AMAZONPREVIDADIR;

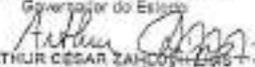
CONSIDERANDO o Decreto de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu por Promoção Especial a graduação imediata, a contar de 1.º de janeiro de 2016, o sargento militar INELDO PEREIRA VEIRA, a graduação de 1.º Sargento QPPM, da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 2017.M.0016R2-AMAZONPREV (01.011101.0004623.2018), resolve:

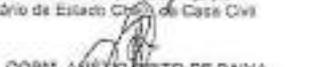
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 03 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

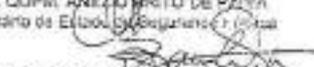
TRANSFERIR, de ofício, para a reserva remunerada do Polício Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 33, II e 30, II, da Lei n.º 1.154, de 08 de dezembro de 1970, coincidente com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2006, o 1.º Sargento QPPM INELDO PEREIRA VEIRA, Matrícula n.º 109.299-5A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$9.252,71 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$81,74 (oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$817,27 (oitocentos e onze reais e vinte e sete centavos), conforme os reajustes orçamentários nos legislações pertinentes, da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinzenais, artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 10 de abril de 1999; R\$2.826,61 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seu proventos em R\$6.161,06 (seis mil, cento e sessenta e um reais e seis centavos), mensais.\*

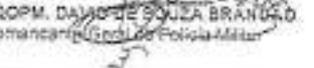
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2018.

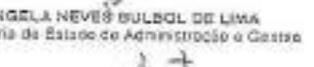
  
**ARMANDINHO ARRINDO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ARTHUR CESAR ZAHLUTH LINS**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**CEL. QOPM ANELITO BRITO DE PAIVA**  
 Secretário de Estado Chefe de Gabinete

  
**CEL. QOPM DAVID DE SOUZA BRANDÃO**  
 Comandante em Chefe da Polícia Militar

  
**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

(\*) Reproduzido integralmente por não ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de dia 2 de julho de 2018.

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 005/2014 - CASA CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 27.06.2018

PARTES CONTRATANTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu Titular, o Dr. ARTHUR CESAR ZAHLUTH LINS e Empresa CSI SERVICE LTDA., representada por seu Representante Legal, o Sr. DAVID ALVES PEREIRA.

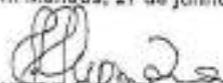
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 09 (nove) meses do prazo de vigência do Contrato n.º 005/2014-CASA CIVIL, a contar da 27/06/2018 a 27/03/2019, cuja finalidade é a prestação de serviços de terceirização (outsourcing) de impressão corporativa e cópia de documentos, incluindo cessão de equipamentos, fornecimento de consumíveis, assistência técnica in loco com reposição de peças, gerenciamento de equipamentos, software de gestão e treinamento para os diversos setores da Casa Civil, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo é estimado em R\$ 223.516,44 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR MENSAL: O valor mensal do presente termo aditivo é estimado em R\$ R\$ 24.835,16 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 33903983; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho n.º 2018NE00304, datada de 26/06/2018, no valor R\$151.494,48 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de junho de 2018.

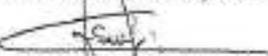
  
**THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS**  
 Secretária Executiva de Finanças

**SEAS**

Secretaria de Estado de Assistência Social

Extrato n.º 019/18-SEAS

Espécie: Termo de Contrato n.º 002/18-SEAS. Partes: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS e o INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL, CNPJ n.º 04.409.637/0001-97, na pessoa de seu representante legal, senhor Nelson Azevedo dos Santos, CPF n.º 009.510.302-30; Objeto: Serviços de Recrutamento e Seleção de Estagiários para a SEAS e suas Unidades; UO: 31101; PT 08.122.0001.2001.0001; FR: 01000000; ND: 33903915; NE n.º 0248/2018, de 27/06/2018, no valor de R\$ 315.039,89 (trezentos e quinze mil, trinta e nove reais e oitenta e nove centavos); Valor Global: R\$ 616.382,40 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual; Assinatura: 27/06/2018; Processo Administrativo: 018.000342.2018-SEAS; Fundamento do Ato: Art.25 da Lei n.º 8.666/93, INEX n.º 002/18, Portaria n.º 206/18-GSEAS, Credenciamento n.º 001/2014-SEFAZ. Manaus, 27 de junho de 2018.

  
**Eliane Ferreira da Silva**  
 Secretária de Estado

SEAS - Secretaria de Estado de Assistência Social

Extrato n.º 065/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento n.º 004/2018-FEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e a ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SOCIAS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA, neste ato representado por seu Presidente o Sr. ATEVALDO MENEZES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 135.890.502-30, RG n.º 524689-SP/AM, residente e domiciliado a Rua do Rosário, n.º 122 - São Raimundo, CEP 69.024-540 / Manaus-AM. Objeto: Garantir o serviço de atendimento a 150 jovens, adultos, idosos e famílias

em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social que utilizem os espaços públicos como forma de moradia ou sobrevivência. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00292, Emitida em: 04/05/2018 no Valor Global: R\$ 219.947,68 (duzentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 316/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.

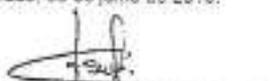


ELIANE FERREIRA DA SILVA  
Secretária de Estado da Assistência Social

**SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social**

Extrato nº086/2018-GSEAS  
Espécie: Termo de Fomento nº. 010/2018-FEAS, Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DO IDOSO, neste ato representada por seu Presidente o Sr. JOÃO ROMÃO RODRIGUES NETO, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 2087720-0 SSP/AM, e regularmente inscrito no CPF nº358.058.541-04, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco nº 694, Bairro da Cachoeirinha / Manaus-AM. Objeto: Assegurar proteção integral à pessoa idosa com vínculos familiares e ou comunitários rompidos/fragilizados via acolhimento institucional qualificado. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00305, Emitida em: 15/05/2018 no Valor Global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 310/2018.

Manaus, 05 de julho de 2018.

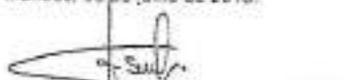


ELIANE FERREIRA DA SILVA  
Secretária de Estado da Assistência Social

**SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social**

Extrato nº067/2018-GSEAS  
Espécie: Termo de Fomento nº. 006/2018-FEAS, Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e a INSPECTORIA SANTA TERESINHA - CASA IRMÃ INÊS PENHA, neste ato representada por sua Presidente a Sr. MADALENA LUIZA SCARAMUSSA, brasileira, solteira, religiosa, Portadora da Cédula de Identidade nº28.877.229-8, SECCDDIQRJ, e regularmente inscrita no CPF nº 318.029.086-72 residente e domiciliada na Avenida Duque de Caxias nº 296 - Centro, Manaus/AM. Objeto: Garantir proteção social integral por meio do serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes que tiveram seus direitos fragilizados ou violados. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00309, Emitida em: 15/05/2018 no Valor Global: R\$ 387.981,62 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 327/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.

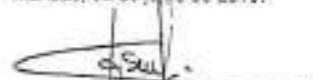


ELIANE FERREIRA DA SILVA  
Secretária de Estado da Assistência Social

**SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social**

Extrato nº088/2018-GSEAS  
Espécie: Termo de Fomento nº. 002/2018-FEAS, Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. KELLEN FARIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 578.447.562-72, RG nº 1207483-2-SSP/AM, residente e domiciliado à Rua C - Mundo Novo nº 227 - Flores, Manaus/AM. Objeto: Desenvolver ações capazes de construir o processo de saída das ruas de 70 crianças e adolescentes, de forma a prover a proteção integral desses indivíduos e garantir-lhes uma vida livre de situações de violação de direitos, complementando ações de trabalho social com suas respectivas famílias por meio da metodologia da educação social de rua, conforme as Diretrizes Nacionais para o Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400011, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0318000, Nota de Empenho: 2018NE00293, Emitida em: 04/05/2018 no Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 337/2018.

Manaus, 08 de julho de 2018.

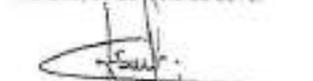


ELIANE FERREIRA DA SILVA  
Secretária de Estado da Assistência Social

**SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social**

Extrato nº089/2018-GSEAS  
Espécie: Termo de Fomento nº. 017/2018-FEAS, Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e a FAZENDA ESPERANÇA, neste ato representado pelo Sr. DOM MARIO PASQUALOTTO, italiano, solteiro, sacerdote, portador do CPF nº034933852-34, RNE W011538L, residente e domiciliado à Avenida Joaquim Nabuco, nº1.035, centro, Manaus - AM. Objeto: Orientar acolhimento aos usuários de álcool e outras drogas buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e reinserção social. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400011, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0318000, Nota de Empenho: 2018NE00304, Emitida em: 15/05/2018 no Valor Global: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 332/2018.

Manaus, 05 de julho de 2018.



ELIANE FERREIRA DA SILVA  
Secretária de Estado da Assistência Social

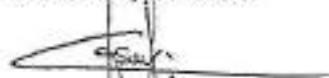
**SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social**

Extrato nº070/2018-GSEAS  
Espécie: Termo de Fomento nº. 012/2018-FEAS, Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e a ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, neste ato representada Gestor Social Sr. NELSON JOSÉ DE CASTRO PEIXOTO, Brasileiro, casado, filósofo, Portador da Cédula de Identidade nº1703072, SESEG/AM, regularmente inscrito no CPF nº nº027.450.202-00, residente e domiciliado na Rua Professora Cecília Pedrosa, nº600, Alvorada, Manaus - AM. Objeto: Adotar no máximo até 10 Crianças e adolescentes em caráter excepcional e temporário através do cuidado alternativo modalidade Casa Lar como medida de proteção. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000,

396

Nota de Empenho: 2018NE00308, Emitida em:16/06/2018 no Valor Global: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 324/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.



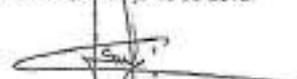
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
Secretária de Estado da Assistência Social

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº071/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 013/2018-FEAS, Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO, neste ato representada Representante Legal, o Sr. KELLEN FARIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 578.447.882-72, RG nº 1207483-2-SSPIAM, residente e domiciliado à Rua C - Mundo Novo nº 227 - Flores, Manaus/AM. Objeto: Promover acolhimento institucional na modalidade Casa Lar para até 10 (dez) crianças e/ou adolescentes em situação de moradia e/ou sobrevivência nas ruas, de forma permanente e/ou intermitente, garantindo atendimento especializado em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de Rua. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400011, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0318000, Nota de Empenho: 2018NE00294, Emitida em:04/06/2018 no Valor Global: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 335/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.



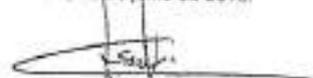
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
Secretária de Estado da Assistência Social

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº072/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 006/2018-FEAS, Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS DE IRANDUBA - CASA DE SARA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. WALLANE SOCORRO DA SILVA MELO, brasileira, casada, agricultora, portador do CPF nº 284.878.422-91, RG nº 076.3410-2SSPIAM, residente e domiciliado à Estrada da Várzea, km 08 - Zona Rural, Iranduba - AM. Objeto: Identificar e acolher pessoas idosas com diferentes vulnerabilidades, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00319, Emitida em:15/06/2018 no Valor Global: R\$ 219.970,10 (duzentos e dezasseis mil, novecentos e setenta reais e dez centavos), Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 321/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.



ELIANE FERREIRA DA SILVA  
Secretária de Estado da Assistência Social

# Não sabe como formatar sua matéria?



## Veja como fazer aqui

### ANEXO I

#### NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

1. Todas as matérias destinadas para publicação deverão ser encaminhadas ao Protocolo do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, por meio de ofício, assinado pelo titular do órgão ou entidade, ou servidor designado para tal finalidade;
2. A matéria deverá ser encaminhada em via impressa do documento original ou cópia autenticada, sem marca d'água, nítida, reversa, assinada e em meio digital;
3. Os arquivos digitais serão enviados previamente por intermédio do endereço eletrônico [protocolo@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:protocolo@imprensaoficial.am.gov.br), em formato Word (.doc), excetuados aqueles de maior complexidade e volume, que serão encaminhados em meio digital (cd ou pendrive);
4. Na configuração da página do editor de texto WORD, deverão ser observadas as seguintes especificações:
  - Papel tamanho A4
  - Fonte ARIAL / corpo 8
  - Alinhamento Justificado
  - Margem esquerda: 57,6mm
  - Margem direita: 57,6mm
  - Gráficos: simples
  - Orientação: retrato
  - Se a primeira linha (linha de cabeçalho) deve ser de 1cm;
5. O texto deve obedecer a LARGURA de 9,5 centímetros;
6. O título do texto será digitado em Estilo NORMAL, com Letras MAIÚSCULAS, em Fonte ARIAL NEGRITO, TAMANHO 18, Cor PRETA;
7. Balanços a partir de meia página e tabelas, na fonte ARIAL, tamanho mínimo do fonte 7, em texto adjetivo. Não serão aceitos balanços convertidos em imagens, os balanços devem ser enviados todos em pdf;
8. Tabelas deverão ser enviadas nas medidas de 9,5cm (50mm) ou 20cm (200mm);
9. Os atos e matérias, para que sejam publicados no mesmo dia, deverão ser entregues até as 13 horas no protocolo do DIÁRIO OFICIAL;
10. A liberdade de publicação constitui responsabilidade do órgão ou entidade solicitante, recomendando-se que, no caso de diferentes matérias para publicação na mesma data, sejam encaminhadas por intermédio de um único ofício;
11. As matérias devem ser digitadas em papel branco, 50g A4, sem rasuras, com cabeçalho contendo o timbre do órgão ou entidade e rodapé com endereço, telefone e endereço eletrônico para contato;
12. A redação do ato deve obedecer ao Novo Acordo Ortográfico, não conter rasuras e as assinaturas dos responsáveis não devem sobrepor o texto.

[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)



392  
 2018  
 Julho

# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 27 de julho de 2018

Número 33.812 • ANO CXXIV

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

A Sociedade de Pediatra Clínica do Amazonas S/S LTDA, COOP, CNPJ nº 04.814.569/0001-06, convoca seus sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2018, quinta-feira, no auditório do ICAM, sito à Av. Codajás S/Nº, Cachoeirinha, CEP 69065-130, na cidade de Manaus/AM, sendo às 18:30h, com 2/3 dos Sócios em 1ª chamada, às 19:00h, com metade mais um dos Sócios em 2ª chamada, e, às 19:30h, com nº mínimo de dez Sócios em 3ª chamada, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Aprovação de Capital de Giro para reposição de 100% da distribuição de lucro. 2) Aprovação das mudanças no Regimento Interno referente aos itens de Escola e Carga Horária.

Luiz Afonso Itassú Galvão Brito  
 Presidente

ORGÃO: IDAM

DATA: 23.07.18

PORTARIAS NºS 144 e 145/2018-DAF/IDAM

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais,

Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 4º inciso I do Decreto nº 18.396/94;

Nome: Maria Jorge Macedo Correia

Cargo/Função: Agente Administrativo

Matrícula: 001.383-80 Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) ND: 339036 -

Material de Consumo e R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) ND: 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Município: Manaus

APLICAÇÃO: até 90 (noventa) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias.

MIBERWAL FERREIRA JUCÁ  
 Diretor Administrativo-Financeiro  
 Ordenador de Despesas

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO  
 AMAZONAS - JUCEA/AM

RESENHA DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

Art. 1º O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA autoriza o pagamento de 06 (seis) diárias em favor de:

Servidor(a)	Cargo	Mat. nº
Edna Lindoso da Silva	Chefe do Dept. de TI	157.947-0/A

Destino e período: São Luís/MA nos dias 05 a 11/08/2018. Objetivo: Participação na reunião extraordinária para tratar de questões relacionadas ao sistema SIGFÁCIL e a procedimentos no dia 07/08/2018, onde a Sra. Edna Lindoso representará o Presidente do Órgão, bem como participação na 39ª ENAJ- Encontro Nacional de Juntas Comerciais, que tem por objetivo promover a troca de experiências entre as Juntas Comerciais e Órgãos parceiros, buscando a uniformização e padronização de procedimentos do registro empresarial, a evolução do processo eletrônico, inovações e tecnologia, além do estudo sobre as normas vigentes e a integração entre todas as Juntas Comerciais. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES DE SOUZA  
 Presidente da JUCEA

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO  
 AMAZONAS - JUCEA/AM

RESENHA DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

Art. 1º O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA autoriza o pagamento de 05 (cinco) diárias em favor de:

Servidor(a)	Cargo	Mat. nº
Alexandre Bruno Araújo da Silva	Secretário-Geral	241.205-0 B

Destino e período: São Luís/MA nos dias 07 a 11/08/2018. Objetivo: Participação na 39ª ENAJ- Encontro Nacional de Juntas Comerciais, que tem por objetivo promover a troca de experiências entre as Juntas Comerciais e Órgãos parceiros, buscando a uniformização e padronização de procedimentos do registro empresarial, a evolução do processo eletrônico, inovações e tecnologia, além do estudo sobre as normas vigentes e a integração entre todas as Juntas Comerciais. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES DE SOUZA  
 Presidente da JUCEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMAZONAS E, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Julgamento Final para a Escolha de Consultoria, datado de 30/05/2017, apresentado pela Subcomissão Especial de Licitação, no Processo nº 011.924162.2015/SEDUC, relativo ao processo de Seleção de Consultoria por meio do método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo, objeto da SDP N. 021/2016; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta aceitável e satisfatória ao interesse público; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo de Seleção; CONSIDERANDO que a contratação é totalmente financiada com recursos provenientes do contrato de empréstimo 2982/OC-BR, firmado entre Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e o Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o atendimento às regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e normas procedimentais pertinentes da GN-2350-S; CONSIDERANDO a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar sobre o referido procedimento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a licitação sob o método Seleção de Propostas - SDP N. 021/2016, baseada na qualidade e custo, tendo respaldado legal no art. 42, § 6º, da Lei 8.888/93;

II - ADJUDICAR a empresa Deloitte Touche Tomohatsu Consultores Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.189.824/0001-037, o objeto da SDP N. 021/2016, para contratação de serviços de consultoria de revisão, análise e implantação de novos fluxos e procedimentos para os Principais Macroprocessos da Rede Estadual do Amazonas, no valor de R\$ 2.095.976,68 (dois milhões, novecentos e cinco mil, novecentas e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos); e,

III - AUTORIZAR o Departamento de Planejamento e Gestão Financeira para emitir a respectiva Nota de Empenho. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2018.

NAFICE BACRY VALOZ  
 Coordenadora Executiva - UG PADEAM/SERINS

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

Instrumento sem assinatura do representante legal da contratada sob a alegação de que foram recebidas no Setor de Contratos após a expiração da sua vigência, caracterizando assim, ausência de interesse na manutenção da contratação, ainda que a tramitação do processo de que tratou a prorrogação estivesse tempestiva, inclusive com a publicação do extrato na imprensa oficial. Caracterizado motivo de força maior e não evidenciado nenhum prejuízo às partes, posto que não pode a Contratante obrigar a Contratada a assinar o referido termo, declara a extinção do Contrato nº 001/2014, pela rescisão prevista no que estabelece os artigos 78, XVII e 79, I da Lei nº 8.666/93, a contar de 04 de julho de 2018, tomando sem efeito a publicação do extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, ocorrida em 11 de julho de 2018 na Edição nº 33.800 do DOE, bem como os empenhos realizados para suportar a despesa com a referida prorrogação.

**CELES CALPURNIA BORGES MELO**  
Diretora Presidente da FUNTEC

**SEAD**  
**PORTARIA Nº 0115/2018-GS/SEAD**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 39.069, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas;  
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0076/2018, que instituiu a Comissão da Comissão que trata artigo 2º do Decreto nº 39.069, de 30 de maio de 2018;

**RESOLVE**

I- **EXCLUIR** da Comissão da Comissão o membro MARIA AUXILIADORA DA COSTA SÁ PORTILHO, a contar de 31 de julho de 2018.  
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 26 de julho de 2018.

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Administração e Gestão

**RESENHA DA PORTARIA Nº 217/2018/GS/SEAS**

A Secretária de Estado da Administração Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria;  
**CONSIDERANDO** o Artigo 35, Inc V, alínea "g, h" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;  
**CONSIDERANDO** ainda o artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa que a Administração Pública entrará Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada mediante Termos de Colaboração ou Termos de Fomento e o submeterá a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o Homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da Prestação de Contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

**RESOLVE:**

I- **INSTITUIR** e **COMPOR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação desta SEAS, para acompanhar de execução dos Termos de Colaboração celebrados entre a SEAS e Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, a contar de 13 de julho de 2018:  
1. Celeste Bentes Santana, matrícula nº 001.526-10;  
2. Silvia Regina Santos Albuquerque, CPF nº 648.357.822-91;  
3. Lucilene de Souza Gimaques CPF nº 871.393.402-34;  
4. Heasmirne Vanessa da Silva Bernardino, CPF nº 001.142.832-67;  
5. Conselheira Michelli Borba de Paula - Conselho Estadual de Assistência Social - representante do SINDSOCIO.

II- **DESIGNAR** os Gestores de Parceria dos Termos de Fomento, com as respectivas Organizações da Sociedade Civil, para monitorar e avaliar a execução das metas propostas, com vistas ao Controle de Resultados:

1. Adriana Celina Serrão Rodrigues, CPF nº 580.055.282-72;  
Termo nº 02/2018 - Associação Beneficente O Pequeno Nazareno;  
Termo nº 03/2018 - Lar Batista Janell Doyle;  
Termo nº 16/2018 - Lar Batista Janell Doyle;  
Termo nº 13/2018 - Associação Beneficente O Pequeno Nazareno;
2. Jandae Lima Solano, CPF nº 314.061.062-91;  
Termo nº 04/2018 - Associação Philippe Sódas da Comunidade Nova Aliança;  
Termo nº 10/2018 - Sociedade São Vicente de Paulo;  
Termo nº 12/2018 - Aldeias Infantis SOS Brasil;  
Termo nº 17/2018 - Obre Social Nossa Senhora da Glória - Fazendas de

Esperança;  
Termo nº 20/2018 - Associação de Apoio as Mulheres Portadoras de Câncer - Lar das Marias;  
3. Leila Conceição da Silva, CPF nº 335.321.332-53;  
Termo nº 01/2018 - Abrigo O Coração do Pai - Município de Iraduba;  
Termo nº 07/2018 - Abrigo O Coração do Pai - Manaus;  
Termo nº 05/2018 - Inspetoria Santa Teresinha - Casa Irmã Inês Parha - Município de São Gabriel da Cachoeira;  
Termo nº 09/2018 - Inspetoria Laura Vicuña - Casa Mãe Margarida;  
Termo nº 06/2018 - Associação de Mulheres Ribeirinhas/Casa de Sara - Município de Iraduba;  
4. Vanessa Lana Souto Pereira, CPF nº 416.288.102-20;  
Termo nº 11/2018 - Associação Educacional Beneficente Pão de Vida;  
Termo nº 14/2018 - Jovens Com Uma Missão - JOCUM;  
Termo nº 15/2018 - Associação Educacional Beneficente Pão de Vida;  
Termo nº 18/2018 - Desafio Jovem;  
Termo nº 19/2018 - Desafio Jovem;  
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 26 de julho de 2018.

**Márlena Mônica Mendes Perez**  
Secretária de Estado

**HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA E ZONA LESTE**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas Nº 36/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2018. **PARTES:** Termo de Ajuste de Contas firmado entre o Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Leste e a Empresa DIEGO DE SOUZA GONÇALVES - ME. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou corretiva e suporte de equipamentos de monitoramento eletrônico (CFTV), com fornecimento de materiais, sem cobertura contratual. Referente ao mês de ABRIL de 2018. Nota Fiscal nº 21 de 10/05/2018, no valor de R\$ 7.883,00 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000139/2018 - HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 e 66, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 2266/2018-ASJUR/SUSAM

**Maria Leonide de Oliveira Brandão**  
Diretora Geral

**HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA E ZONA LESTE**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas Nº 37/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2018. **PARTES:** Termo de Ajuste de Contas firmado entre o Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Leste e a Empresa DIEGO DE SOUZA GONÇALVES - ME. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou corretiva com reposição de suprimentos de impressora com reposição de peças, sem cobertura contratual. Referente ao mês de ABRIL de 2018. Nota Fiscal nº 20 de 10/06/2018, no valor de R\$ 7.863,00 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000139/2018 - HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 e 66, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 1845/2018-ASJUR/SUSAM

**Maria Leonide de Oliveira Brandão**  
Diretora Geral

**HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO**  
**PORTARIA Nº 018/2018 - DG/HPSAPBA**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A ORDENADORA DE DESPESAS DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO no uso de suas atribuições legais e. **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 405/2017 - HPSAPBA (Nº 01.01.013102.00004286/2018 - CGL), referente ao Pregão Eletrônico nº 991/2018 - CGL.

**RESOLVE:**  
I- **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL;  
II- **ADJUCAR** em favor da empresa: TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, a prestação de serviços especializados em segurança patrimonial armada e desarmada, com o valor de R\$ 1.889.600,00 (um



**INSPETORIA SANTA TERESINHA**

CNPJ 02.906.798/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 69.020-140 – MANAUS – AMAZONAS

SEAS	139
Pág.	
Rubrica	

### PLANO DE TRABALHO

#### PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ABRIGO DIDINHO

##### 1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome INSPETORIA SANTA TERESINHA		CNPJ 02.906.798;0001-60	
Endereço Rua Duque de Caxias		E-mail secretariabmt@hotmail.com.	
Ponto de referência Museu do Índio			
Município São Gabriel da Cachoeira	UF Am	CEP 69750-000	Telefone ( 97 ) 3471-1180
Nome do Responsável Madalena LuisaScaramussa			
CPF 316.029.086-72	RG 28.877.229-6	Órgão Expedidor SSP/RJ	Cargo Diretora Presidente
Endereço Rua Duque de Caxias, 296 - Centro		CEP 69.020-140	

##### 2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

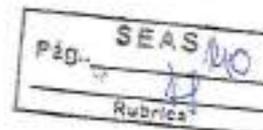
Nome Maria Dinair Borges Bentes	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho Mat. Nº 4124
E-mail <a href="mailto:dinairfma@yahoo.com.br">dinairfma@yahoo.com.br</a>	Contato ( 97 ) 991487987

##### 3. OUTROS PARTÍCIPES

Nome		CNPJ	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone



**INSPETORIA SANTA TERESINHA**  
CNPJ 02.906.798/0001-60  
Rua Duque de Caxias, 296 – Centro  
FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091  
CEP: 69.014-140 – MANAUS – AMAZONAS



## PLANO DE TRABALHO

### 4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

#### 4.1 Histórico de Fundação

A Inspecoria Santa Teresinha, entidade responsável pelo Serviço de Acolhimento Institucional "Abrigo Didinho" em São Gabriel da Cachoeira, é uma associação civil, de caráter educacional, cultural, beneficente e de assistência social, sem fins econômicos e lucrativos, registrada como pessoa jurídica de direito privado em 07 de setembro de 1998, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manaus, estado do Amazonas, no livro "A-nº 74- Registro 4.228" de Pessoas Jurídicas, registrada no Conselho de Serviço Social (C.N.S.S.), hoje Conselho Nacional de Assistência Social (C.N.A.S.), pela resolução nº 139 de 28 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2000-Seção 1, declarada de Utilidade Pública Federal pela portaria nº1276 de 09 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 10/10/2002, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (C.N.P.J) sob o nº 02.906.798/0001-60. Tem por finalidade a Assistência Social, como instrumento de defesa, proteção e promoção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos, em sintonia com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Em maio de 2002, a Diocese de São Gabriel da Cachoeira doou à Inspecoria Santa Teresinha um terreno, com a finalidade de ser construído um lugar que ofertasse serviços de promoção de direitos a crianças e adolescentes indígenas em situação de vulnerabilidade e risco social e suas famílias. A responsabilidade de zelar e acompanhar os trabalhos de beneficiamento deste terreno ficou sob a missão das irmãs salesianas que já realizavam um trabalho com crianças e adolescentes no bairro Dabarú. No dia 07 de fevereiro de 2004, a comunidade começou a mudança para o novo endereço na Av. Calha Norte, s/n. E no dia 03 de março transferiu-se definitivamente para o atual endereço.

No ano de 2010, foi inaugurado o serviço de acolhimento institucional que recebeu o nome de "Didinho", em homenagem ao filho único da Sra. Catarina, benfetrora da Organização. Até o presente momento o Didinho atendeu com crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, provenientes dos municípios de Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira, Distrito de Taracá, Tunuri-garapé, Manaus, Belém do Pará e duas adolescentes da Colômbia, das etnias Baré, Baniwa e Tukano, vítimas de negligência, maus-tratos, abuso sexual, de famílias em situação de pobreza extrema e filhas de pais alcoólatras. O acolhimento tem capacidade para 20 crianças e adolescentes.

#### Missão

A Inspecoria Santa Teresinha assume com base em pressupostos cristãos atender aos apelos das crianças, adolescentes, jovens e famílias, especialmente das minorias étnicas, proporcionando-lhes amadurecimento na fé, educação à cidadania, protagonismo na realização do projeto de vida.

#### Visão

No final do sexênio 2015-2020, a Inspecoria Santa Teresinha quer constituir-se comunidades de FMA e comunidades educativas, alegres, autênticas e credíveis, centradas em Jesus Cristo, com coração oratoriano, mentalidade projetual, na ótica "da periferia", comprometidas com os sinais de vida e firmes na luta contra os sinais de morte, em rede, fortes na esperança e na solidariedade junto aos jovens e suas famílias, em especial dos povos indígenas do Alto Rio Negro, acreditando nos jovens como protagonistas da evangelização de outros jovens, dando respostas corajosas aos apelos da Igreja.

2015



**INSPETORIA SANTA TERESINHA**

CNPJ 02 906 796/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 690-140 – MANAUS – AMAZONAS

## PLANO DE TRABALHO

### Valores

A Inspetoria Santa Teresinha, fiel ao carisma salesiano defende pessoal e comunitariamente os seguintes valores:

- ❖ Encontro com Jesus; Amor à Eucaristia, à Maria, à Igreja, à Palavra de Deus; Sistema Preventivo;
- ❖ Espírito de Família; Comunhão na diversidade; Coordenação para comunhão; Animação como serviço; Maternidade/paternidade espiritual; Atenção à pessoa; Abertura ao diálogo;
- ❖ Acompanhamento pessoal; Discernimento; Mobilidade, Flexibilidade; Austeridade no uso dos bens;
- ❖ Corresponsabilidade na Missão; Coração oratoriano; Paixão missionária; Protagonismo juvenil;
- ❖ Mentalidade projetual e em rede; Inculturação; Opção preferencial pelos jovens empobrecidos;
- ❖ Testemunho de vida.

### Finalidade

Alargar o olhar interpeladas pela palavra de Deus, como FMA e Comunidade Educativa, cultivar relações fraternas, evangélicas, humanizantes, ser presença místico-profética no território da Amazônia e na Igreja e com ousadia missionária, em sinergia com outros grupos da Família Salesiana, com os(as) jovens e outros organismos empenhar-se na defesa da vida, dos direitos humanos e da integridade da criação, na educação, na assistência social, na promoção da justiça, da paz, da economia solidária, especialmente junto às minorias étnicas.

### Definição do Público Alvo

A Inspetoria Santa Teresinha, através de seu Departamento Casa Irma Inês Penha – Abrigo Didinho, tem como público alvo crianças e adolescentes com direitos violados.

No ano de 2010, foi inaugurado o Serviço de Acolhimento Institucional que recebeu o nome de "Didinho", em homenagem ao filho único da Sra. Catarina, benfeitora da Organização. Até o presente data o Abrigo Didinho atendeu a cento e vinte e três crianças e adolescentes, inicialmente com a faixa etária de 08 a 18 anos, atualmente atende a faixa etária de 0 a 18 anos de idade, provenientes dos municípios de Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira, Distrito de Taracuá, Tunuri-garapé, das etnias Baré, Baniwa e Tukano, vítimas de negligência, maus-tratos, abuso e exploração sexual, de famílias em situação de extrema pobreza e filhas de pais alcoólatras. O acolhimento tem capacidade para 20 crianças e adolescentes.

### Crterios para o atendimento

As ações voltadas para a Proteção Social especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes estão asseguradas nos artigos 98 e 101 do estatuto da Criança e do adolescente, como segue:

Artigo 98 - As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I- por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II- por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis;
- III- em razão de sua conduta.

Artigo 101 - Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

VII- acolhimento institucional;

Tendo como pressuposto o que estabelece o ECA e aos apelos da realidade social de violações de direitos em que se encontram crianças e adolescentes das várias etnias do Alto Negro, é o que define o acesso aos serviços.

Os Serviços ofertados nos últimos dois anos estão de acordo com a Tipificação dos Serviços. O "Abrigo Didinho" executa suas ações nas perspectivas da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertando



## PLANO DE TRABALHO

o serviço de acolhimento provisório a crianças e adolescentes de acordo com a demanda e seu ciclo de vida. O projeto visa atender 20 usuárias entre crianças e adolescentes, assegurado o acolhimento em condições de dignidade, tendo sua identidade, integridade e história de vida preservadas, com oferta de um espaço adequado quanto a higiene, habitabilidade, salubridade, segurança, conforto, espaços reservados a manutenção da privacidade e guarda de pertences pessoais, alimentação em padrões nutricionais adequados atendendo os pressupostos do Art. 92 do Estatuto da Criança e Adolescentes- ECA, bem como os princípios e diretrizes das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Criança Adolescentes e da Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais.

### 4.2 Caracterização do entorno

#### Levantamento Socioterritorial

A principal fonte de recursos e financiamento provém da própria mantenedora, a Inspeção Santa Teresinha. Contamos, ainda, com recursos financeiros da Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS), e com os seguintes parceiros:

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC	Disponibilização de duas educadoras do seu quadro de servidores efetivos para atuarem no projeto
Exército Brasileiro	Atendimento odontológico das usuárias e disponibilização de três monitores para as oficinas de música e esporte
Unidade Básica de Saúde - UBS	Atendimento médico das usuárias e palestras preventivas

As ações são executadas em intercâmbio com a rede socioassistencial presente no município:

Instituição	Tipos de Serviços
CRAS	Serviços de proteção social; organiza e coordena a rede de serviços sócio assistenciais locais da política de assistência social.
CREAS	Serviços sistemáticos de orientação e acompanhamento psicossocial e jurídico às famílias e ao conjunto dos seus membros, com seus direitos violados.
CONSELHO TUTELAR	Proteção, acompanhamento e encaminhamento de crianças e adolescentes nos casos de não cumprimento de seus direitos.
CMDCA	Deliberar, formular e controlar as políticas públicas voltadas para atendimento à criança e ao adolescente, manter o registro das entidades que atuam com crianças e adolescentes, bem como de seus programas e projetos.
CMAS	Reunir representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no Município.

#### Vulnerabilidades e Potencialidades do território.

Como vulnerabilidades pode-se afirmar que os aparelhos existentes são insuficientes para atender a demanda do município e dos distritos ao longo da Calha do Rio Negro, pois as famílias que moram nos municípios mais distantes descem e sobem o rio em busca dos serviços em São Gabriel Cachoeira. Para isso as famílias não dispõem de recursos suficientes ou nenhum recurso para as viagens realizadas em lanchas e voadeiras cujos custos são exorbitantes. Percebe-se ainda, morosidade nos encaminhamentos para a resolução das situações de violação de direito. Leva-se em consideração ainda que o município de São Gabriel da Cachoeira é uma passagem para o tráfico humano de pessoas. Últimos dados apresentados por

*[Handwritten signature]*



### PLANO DE TRABALHO

representantes da Conferencia dos religiosos do Brasil em 2014 confirmavam que metade dos casos de trafico de pessoas registrados no país está na Região Norte. E nos municípios amazonenses como Iranduba, Parintins, São Gabriel da Cachoeira e Santarém (PA), onde o turismo é mais intenso, São Gabriel da Cachoeira é um dos municípios onde o turismo e entre as localidades com maior incidência do crime.

#### 4.3 Incidência do perfil da área de abrangência

São Gabriel da Cachoeira apesar de ser uma cidade pequena, há alguns anos vem enfrentando problemas e desafios de grandes centros urbanos. A população é, na sua grande maioria, indígena das várias etnias. São famílias que chegam das comunidades e enfrentam sérias dificuldades econômicas por falta de emprego e de terra para plantarem suas roças. A pobreza, o alcoolismo e o aumento do tráfico de drogas, geram muitos casos de conflitos familiares. Os mais atingidos por esta situação são as crianças, adolescentes, jovens e mulheres, que sofrem com as mazelas sociais presentes na região.

#### Indicadores Socioeconômicos.

##### Situação de moradia

Situação de moradia	Nº de usuárias / famílias	% Usuários
Possuem casa própria	11	55%
Moram em casa cedida ou de parentes	8	40%
Moram em casa alugada	1	5%
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>100%</b>



Os dados apresentados acima representam a situação de moradia dos usuários atendidos, sendo que 11 usuários/famílias possuem casa própria, porém importante destacar que 40% das famílias vivem em casas cedidas ou de parentes.

##### Saneamento Básico – Água, luz, Esgoto, Coleta de Lixo

Saneamento Básico	Nº de usuárias / famílias	% Usuários
Esgoto	4	20%
Coleta de lixo	5	25%
abastecimento de luz	7	35%
abastecimento de água	4	20%
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>100%</b>



Quanto ao saneamento básico podemos perceber nos dados apresentados que apenas 20% dos usuários tem esgoto em suas residências, 25% usufruem da coleta do lixo, 35% têm abastecimento de energia e 35% água encanada. Isso demonstra a precariedade dos serviços públicos no município de São



INSPETORIA SANTA TERESINHA

CNPJ 02 906 798/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

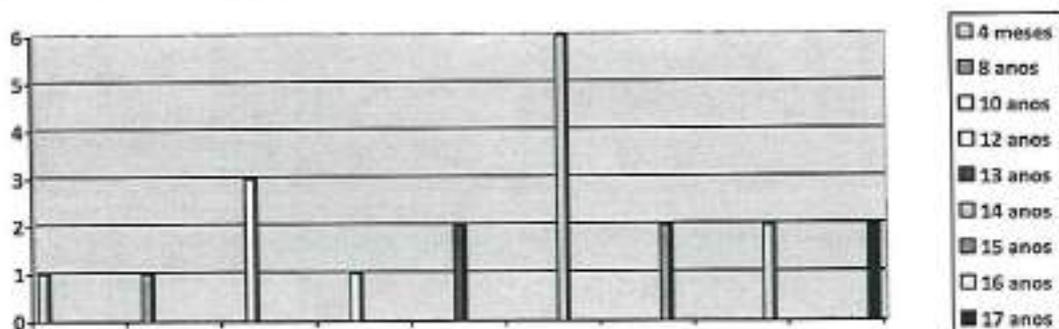
CEP: 690-140 – MANAUS – AMAZONAS

## PLANO DE TRABALHO

Gabriel da Cachoeira, o que deixa a população desprovida das necessidades e em busca de soluções nem sempre apropriadas, como por exemplo, os “gatos”, realidade de muitas cidades do Brasil.

### 4.3. Caracterização do público atendido na OSC

#### Composição por faixa etária



As idades predominantes no acolhimento se encontram entre 10 e 14 anos, o que demonstra faixa etária com a maior incidência das violações direitos na região cometidos contra criança e adolescentes indígenas.

#### Grupo Familiar



Considerando as relações de parentesco, atualmente são atendidas 10 famílias de usuárias, devido a grupos de irmãos presentes no acolhimento.

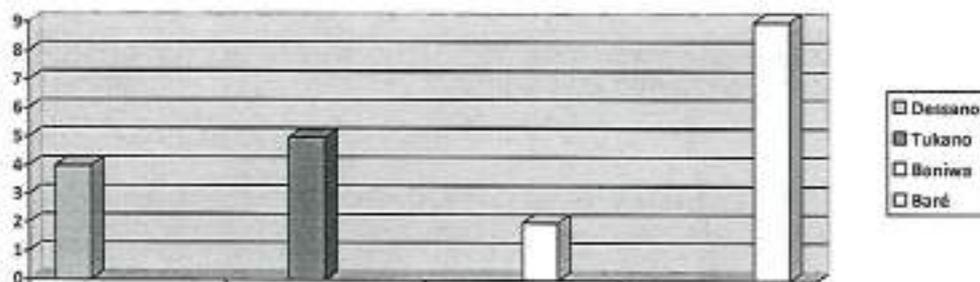
#### Especificidades Sociais, Étnicas ou culturais da família.

**INSPETORIA SANTA TERESINHA**

CNPJ 02.906.798/0001-60  
 Rua Duque de Caxias, 296 – Centro  
 FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 690-140 – MANAUS – AMAZONAS

Pág. SEAS-UG  
 4  
 Kubrick

**PLANO DE TRABALHO**

Atualmente o Abrigo Didinho atende 20 usuárias, com idade entre 0 e 18 anos de idade das etnias Dessano, Tukano, Baniwa e Baré.

**Condições Habitacionais:****Tipo de Residência**

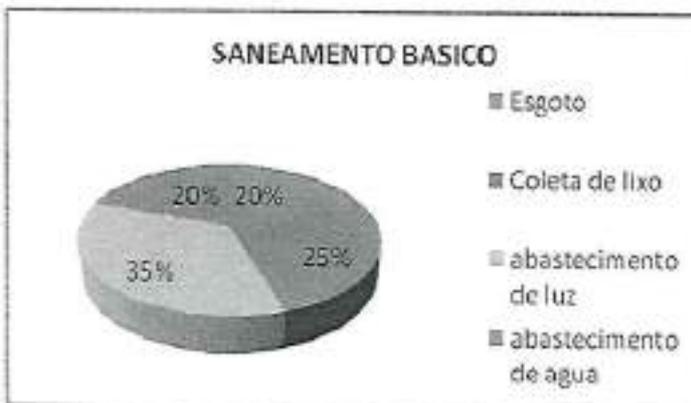
TIPO DE RESEDENCIA	Nº de usuárias / famílias	% Usuários
ALVENARIA	9	45%
MADEIRA	8	40%
MISTA	3	15%
TOTAL	20	100%



As residências das beneficiárias configuram juntos um percentual de 85% de edificações em alvenaria e madeira. Algumas das casas de madeira foram cedidas por programas sociais. As edificações em madeira preservam os traços da cultura presente no município.

**Acesso saneamento básico****Água, luz, Esgoto, Coleta de Lixo**

Saneamento Básico	Nº de usuárias / famílias	% Usuários
Esgoto	4	20%
Coleta de lixo	5	25%
Abastecimento de luz	7	35%
Abastecimento de água	4	20%
TOTAL	20	100%



Quanto ao saneamento básico podemos perceber nos dados apresentados que apenas 20% dos usuários tem esgoto em suas residências, 25% usufruem da coleta do lixo, 35% tem abastecimento de energia e 20%



**INSPETORIA SANTA TERESINHA**  
 CNPJ 02.906.798/0001-60  
 Rua Duque de Caxias, 296 – Centro  
 FONE: 3635.2055 / FAX: 3635.2091  
 CEP: 71.140-140 – MANAUS – AMAZONAS

**PLANO DE TRABALHO**

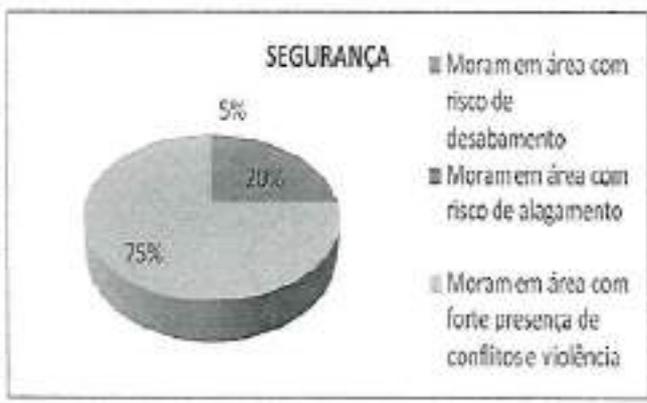
água encanada. Isso demonstra a precariedade dos serviços públicos no município de São Gabriel da Cachoeira, o que deixa a população desprovida das necessidades e em busca de soluções nem sempre apropriadas, como por exemplo, os “gatos”, realidade de muitas cidades do Brasil.

**Acessibilidade**

Neste aspecto a cidade de São Gabriel da Cachoeira não dispõe de acessibilidades à pessoas com necessidades especiais. Entretanto, ressalta-se que em alguns órgão município, escolas e universidade há pontos acessíveis.

**Segurança 1**

Segurança	Nº de usuárias / famílias	% Usuários
Moram em área com risco de desabamento	1	5%
Moram em área com risco de alagamento	4	20%
Moram em área com forte presença de conflitos e violência	15	75%
TOTAL	20	100%



A segurança relacionada ao local onde se encontram as moradias dos usuários pode ser analisadas através do quando acima e o gráfico correspondente. 5% dos usuários tem suas moradias localizadas em áreas com risco de desabamentos o que afeta a segurança das famílias, respectivamente 20% das famílias das usuárias moram em áreas com risco de alagamento, que coloca em risco eminente a vida das crianças e adolescentes atendidos no períodos chuvosos. 75% das famílias vivem em áreas com presenças de conflitos e violência causado muitas vezes pelo consumo excessivo de álcool e drogas.

**Segurança 2 - Situações de ameaça e violação de direitos identificadas**



*Handwritten signature*



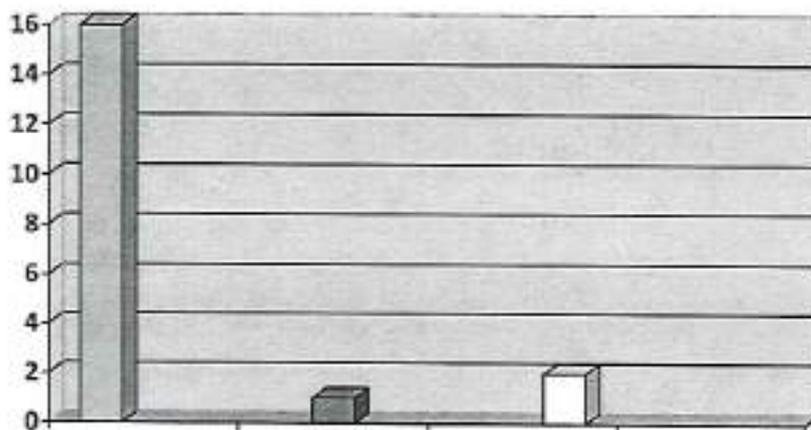
**INSPETORIA SANTA TERESINHA**  
 CNPJ 02.906.798/0001-60  
 Rua Duque de Caxias, 296 – Centro  
 FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091  
 CEP: 690-140 – MANAUS – AMAZONAS

## PLANO DE TRABALHO

Conforme os dados apresentados, as violações de direitos cometidas contra crianças e adolescentes atendidos tem um índice preocupante em relação ao abandono e negligência familiar que ocasionou a aplicação de medidas de proteção pelos órgãos de defesa e garantia de direito. Esta medida é aplicável a todas os usuários do serviço tendo em vista finalidade do mesmo tipificado como Proteção Social de Alta Complexidade –Acolhimento Institucional papara crianças e adolescentes.

Condições educacionais:

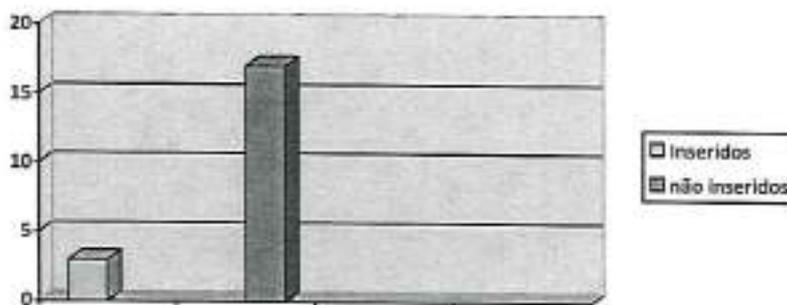
### Escolaridade



- Colégio Estadual São Gabriel - 3º ano básico ao 2º ano do Ensino Médio
- CETI Pedro Yamaguchi Ferreira - 7º ano do Ensino Fundamental
- Escola Municipal Dom Miguel Alagna - 6º ano do Ensino Fundamental e EJA segunda etapa Ensino Fundamental

Entre as crianças e adolescentes 19 que estão regularmente matriculadas em escolas públicas presentes no município. Uma criança está na faixa etária de 0 a 2 anos.

### Inserção em Programas Sociais ( PBF e BPC)



Dentre as famílias atendidas somente três estão inseridas em Programas Sociais. A não inserção está relacionada a falta de documentação necessária; as condicionalidades previstas no programa; a dificuldade de acesso devido a algumas famílias residirem em outro distrito há quilometro de distancia do município de São Gabriel da Cachoeira.

### Condições de trabalho e renda



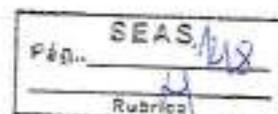
INSPETORIA SANTA TERESINHA

CNPJ 02 906 798/0001-60

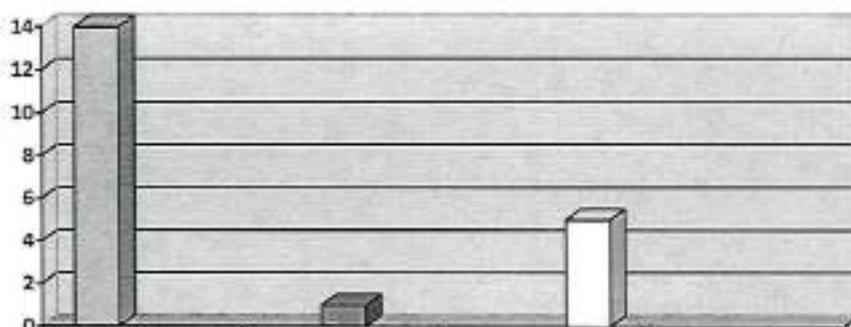
Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 690-140 – MANAUS – AMAZONAS



### PLANO DE TRABALHO

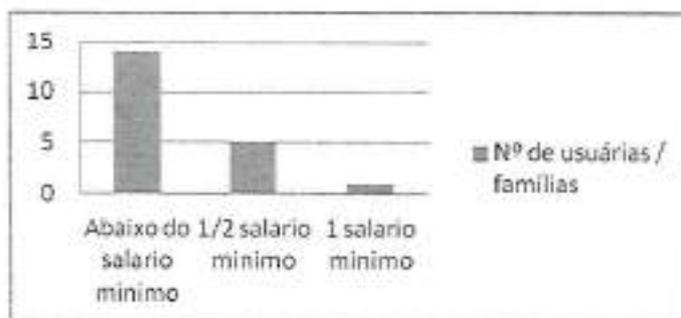


Sobrevivem do trabalho na roça  
 1 membro da família é empregado  
 não tem roça e nem emprego fixo

Sobre as condições de trabalho e rendimentos dos genitores / famílias o tipo de trabalho que predomina é a sobrevivência da roça o que é muito comum na região, devido as escassas oportunidades de trabalho motivado por vários fatores, dentre eles a baixa escolaridade dos familiares dos usuários. Percebe-se ainda que a falta de roça e emprego fixo agravam as situações de vulnerabilidades.

#### Renda Per Capita

Renda Per Capita	Nº de usuárias / famílias	% Usuários
Abaixo do salário mínimo	14	70%
1/2 salário mínimo	5	25%
1 salário mínimo	1	5%
TOTAL	20	100%



Os dados apresentados ressaltam que 70% dos usuários sobrevivem com uma per capita de meio salário mínimo. Somente uma família tem a recebe um salário mínimo, e os demais que não tem nenhuma renda, o que aumenta a situação de vulnerabilidade das famílias que vivem de forma muito precária.

#### Grupos e Convivência

Como grupos de Convivência destaca-se os principais voltados para a organização política e a defesa do interesse coletivo, como:

FOIRN – Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - A FOIRN tem como missão defender os direitos dos povos indígenas que habitam a bacia do rio Negro localizada no Noroeste Amazônico, estado do Amazonas, Brasil.

ARTESÃO INDIGENAS que reúne os artesão do alto Rio Negro.

CENTRO DE REFERÊNCIAS CULTURAIS DO RIO NEGRO - É um espaço pensado para fomentar pesquisa, documentação, produção e difusão de saberes das manifestações culturais dos povos indígenas do rio Negro. O Centro é estruturado com equipamentos para produção e edição de vídeos, áudio, impressos e outros tipos de formatos de mídia. Além de ser referência para produção cultural na região, o Centro



**INSPETORIA SANTA TERESINHA**

CNPJ 02.906.798/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635.2055 / FAX: 3635.2091

CEP: 670-140 – MANAUS – AMAZONAS

Pág. SEAS <u>110</u>
Rubrica

## PLANO DE TRABALHO

também promove oficinas em audiovisual e novas tecnologias para que os próprios indígenas se apropriem do domínio dessas ferramentas e se tornem protagonistas das suas produções.

Pontos de Cultura Indígena do rio Negro - formando jovens indígenas produtores culturais para desenvolverem trabalhos nas suas comunidades.

### Potencialidade/Habilidades Identificadas

A Inspecoria Santa Teresinha, vem realizando junto às famílias das crianças e adolescentes atendidas no Abrigo Didinho, um trabalho de apoio, orientação e fortalecimento de suas potencialidades através de encontros periódicos e encaminhamentos à rede sócio assistencial, tendo em vista o alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento e superação das situações de risco social em que se encontram. Registra-se ainda a habilidade para as artes tendo em vista o vasto conhecimento cultural dos usuários e suas famílias. As famílias das beneficiárias do projeto são amparadas pelos órgãos voltados para a questão indígena do Rio Negro.

Como vulnerabilidade destaca-se a precariedade em relação às condições de trabalho que aumenta as vulnerabilidades sociais; o alcoolismo e a droga que desmancha as relações familiares das beneficiárias; número alto de famílias que não estão usufruindo dos benefícios sociais que colabora para melhoria das condições econômicas; A segurança e violações de direito ainda conta como um índice alarmante para o aumento das violações de direitos cometidos contra crianças e adolescentes.

### 5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Modalidade: Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento provisório e excepcional para crianças em adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias e responsáveis encontram-se temporariamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

#### **TÍTULO:**

Didinho - Crianças e Adolescentes com direitos garantidos e defendidos.

#### **PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: Julho/2018 Término: Abril /2019

#### **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

A Inspecoria Santa Teresinha solicita financiamento para dar continuidade ao atendimento no Projeto de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, as mesmas são indígenas e não indígenas em situação de risco pessoal e social, ou seja, com direitos fragilizados ou violados, vítima de: abandono, negligência, maus tratos, risco de morte (ameaça), diferenciações étnicas, trabalho infantil, abuso sexual, violência intrafamiliar.

#### **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

1. A INSPETORIA SANTA TERESINHA - CASA IR. INES PENHA, desenvolve o Projeto "Didinho" que o único abrigo para crianças e adolescentes presente no município de São Gabriel da Cachoeira. Surgiu a partir da necessidade em atender crianças e adolescentes indígenas e não indígenas com direitos violados. O serviço abrange os Distritos que compõem a Calha do Rio Negro sendo eles: Taracua, Içana, Pari-Cachoeira, Iauaretê. Os distritos convergem para São Gabriel da Cachoeira que é considerado o grande centro, onde estão localizados os bancos e comércio e conseqüentemente é para onde convergem as problemáticas advindas dos distritos, distante a 860 quilômetros de Manaus, fronteira com a Colômbia. O município está localizado à margem do rio Negro e é considerado o município mais indígena do Brasil, pois sua região é



**INSPETORIA SANTA TERESINHA**

CNPJ 02 906 798/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 69014-140 – MANAUS – AMAZONAS

Pág. <u>150</u>	SEAS
	Rubrica

## PLANO DE TRABALHO

habitada por mais de 22 etnias diferentes. Neste sentido a organização não atende somente a realidade de São Gabriel da Cachoeira, mas também dos distritos citados. Todavia, as maiores violações de direito cometidos contra crianças e adolescentes se concentram no município, cuja população estimada em 2016 chegou a 43.831 em uma área territorial de 109.181,240 quilômetros quadrados. A Osc presta serviço de acolhimento a todos os municípios do rio negro, com maior incidência ao município de São Gabriel da Cachoeira. A situação socioeconômica em relação ao o tipo de trabalho o que predomina é a sobrevivência da roça o que é muito comum na região, devido as escassas oportunidades de trabalho motivado por vários fatores, dentre eles a baixa escolaridade dos familiares dos usuários. Percebe-se ainda que a falta de roça e emprego fixo agravam as situações de vulnerabilidades. Todas as beneficiarias estão inseridas na Rede Publica de Ensino cursando Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio. Somente uma criança não esta inclusa por ter menos de um ano de idade. A renda familiar e de 70% dos usuários que sobrevivem com uma per capita de meio salário mínimo. Somente uma família tem a recebe um salário mínimo, e os demais que não tem nenhuma renda, o que aumenta a situação de vulnerabilidade das famílias que vivem de forma muito precária. Dentre as famílias atendidas somente três estão inseridas em Programas Sociais. A não inserção está relaciona a falta de documentação necessária; as condicionalidades previstas no programa; a dificuldade de acesso devido a algumas famílias residir em outro distrito há quilometro de distancia do município de São Gabriel da Cachoeira. Como dificuldades destaca-se a precariedade em relação às condições de trabalho que aumenta as vulnerabilidades sociais; o alcoolismo e a droga que desmancha as relações familiares das beneficiarias; numero alto de famílias que não estão usufruindo dos beneficio sociais que colabora para melhoria das condições econômicas; A segurança e violações de direito ainda conta como um índice alarmante para o aumento das violações de direitos cometidos contra crianças e adolescentes.

2. O Serviço de Acolhimento Institucional é uma medida provisória e excepcional, utilizada para garantir proteção integral a crianças e adolescentes respeitando a sua identidade, integridade e história de vida preservada, seus costumes, suas tradições e arranjos familiares, raça/etnia, religião e gênero. Leva-se em consideração o fato de que essas crianças e adolescentes são colocadas sob medida de proteção quando suas famílias se encontram, temporariamente, impossibilitadas de prestar cuidados e proteção, quando são vitimizadas, quando tem seus direitos violados ou ameaçados, por motivo de abandono, maus tratos ou negligência, dentre outros.

Em conformidade com as disposições do ECA, deve-se recorrer ao encaminhamento da criança e do adolescente a serviços de acolhimento apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade. (Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.).

O Objeto solicitado para a execução do Projeto é recurso financeiro para subsidiar o pagamento de Recursos Humanos e Materiais. O projeto de Proteção Social Especial visa para fortalecer o trabalho voltado para crianças e adolescentes acolhidas. O acolhimento institucional busca contribuir com sua função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo a rede de proteção que favorece o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes atendidas e o empoderamento de suas famílias.



**INSPETORIA SANTA TERESINHA**

CNPJ 02 906 798/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 690-140 – MANAUS – AMAZONAS

## PLANO DE TRABALHO

3. As famílias das usuárias chegam das comunidades e enfrentam sérias dificuldades econômicas por falta de emprego e de terra para plantarem suas roças. A extrema pobreza, o alcoolismo, o aumento do tráfico de drogas, a prostituição e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes (Pedofilia), a gravidez na adolescência e ainda o suicídio de jovens gerado por diversos fatores, são grandes vilões das famílias de São Gabriel da Cachoeira. O impacto Social que se almeja alcançar é o retorno das crianças e adolescentes para o vínculo familiar, quando isto for possível; conscientização das famílias quanto ao seu papel projetivo; protagonismo social das beneficiárias quanto ao cuidado de si e responsabilidade diante da vida, contribuir para amenizar as situações de vulnerabilidade e risco social através das ações propostas pelo projeto.

Após o término da vigência do projeto a Inspetoria Santa Teresinha, mantenedora, continuará a dar prosseguimento as ações, tendo em vista a sua importância no município. Buscar-se-á apoio da Prefeitura para garantir a continuidade do projeto.

---

### OBJETIVO GERAL

Garantir proteção social integral por meio do serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes que tiveram seus direitos fragilizados ou violados.

---

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Favorecer à criança e adolescente atendido a garantia de seus direitos através dos serviços ofertados no acolhimento Institucional;
2. Proporcionar acompanhamento as famílias encontrando com elas soluções às situações que motivaram a ruptura ou fragilização dos vínculos familiares das crianças e adolescentes acolhidas.
3. Promover Oficinas que favoreçam o resgate dos vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes acolhidas e o desenvolvimento em condições para a independência e o autocuidado;
4. Favorecer o desligamento gradativo do abrigo e continuar oferecendo acompanhamento psicossocial as crianças e adolescentes por tempo determinado.

---

### PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes indígenas e não indígenas com direitos fragilizados ou violados sob medida protetiva.

### METAS

1. Acolher 100% de crianças e adolescentes na faixa etária 0 a 17 anos e 11 meses de idade encaminhadas pelo Órgão Público de Direito.
2. Acompanhar 80% as famílias encontrando soluções para as situações que motivaram a ruptura ou fragilização dos vínculos familiares.
3. Proporcionar 80% espaço- tempo para o desenvolvimento de habilidades e talentos.
4. Favorecer 80% de desligamento gradativo do abrigo.



**PLANO DE TRABALHO**

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e Etapas do Projeto)**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Termo
<b>Meta 1</b> Acolher 100% de crianças e adolescentes na faixa etária 0 a 18 anos de idade encaminhadas pelo Órgão Público de Direito.	Etapa 1.1 – analisar a documentação recebida pelo órgão público	1.1.1 Atividade: Preparar ficha de cadastro após a chegada da criança e adolescente no abrigo Período: mensalmente (junho de 2018 a março de 2019) Responsável: Equipe Técnica Carga horária: 30h	Crianças	5	Julho/2018	Abril/2019
		Adolescentes	15			
		1.1.2 Atividade: Analisar a documentação civil e para quem não possui providenciar junto aos órgãos públicos (C. Nascimento, RG, CPF) Período: Mensalmente (abril de 2019 a janeiro de 2019) Responsável: Setor Psicossocial	Crianças	5	Julho/2018	Abril/2019
		Adolescentes	15			
	Etapa 1.2 Realizar atendimento e acompanhamento Psicossocial	1.2.1. Atividade: Atender e acompanhar as crianças e adolescentes. Responsável: Serviço Social e Psicologia Periodicidade: quinzenal. Meses: Junho/2018 a março/2019	Crianças	5	Julho/2018	Abril/2019
			Adolescentes	15		
Etapa 1.3 – Elaborar o Plano de Atendimento Individual– PIA.	1.3.1 Atividade: Elaborar Relatórios individuais de acompanhamento psicossocial. Periodicidade: Semanal Responsável: Setor Psicossocial	Crianças	5	Julho/2018	Abril/2019	
		Adolescentes	15			

*Handwritten signature*



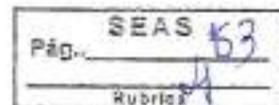
INSPETORIA SANTA TERESINHA

CNPJ 02 906 798/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 69.000-140 – MANAUS – AMAZONAS



### PLANO DE TRABALHO

<b>Meta 2-</b> Acompanhar 80% das famílias encontrando soluções para as situações que motivaram a ruptura ou fragilização dos vínculos familiares.	Etapa 2. 1- Realizar Diagnóstico Social das famílias.	2.1.1 Atividade: Realizar Estudo Social/ Periodicidade: Semestralmente Meses: Trimestralmente Setembro/2018 e Março/2019 Turno: Matutino Quantidade: 2 Responsáveis: Equipe técnica.			Julho/2018	Abril/2019
	Etapa 2.2 Realizar 5 Encontros com as famílias.	2.2.1 Atividade: 5 Encontros de Formação para as famílias. Periodicidade: Bimestralmente (Jul/Set/Nov/2018- jan/mar/2019 Responsáveis: Serviço Social e Psicologia. Temas: 1. ECA 2. Cidadania e Direitos Humanos 3. Lei Maria da Penha 4. Uso abusivo de drogas 5. Família, proteger e cuidar.			Famílias	10
	Etapa 2. 3 – Realizar Visitas Domiciliares	2.3.1 Atividade: Visitar as famílias. Periodicidade: 01 Mensalmente Profissionais envolvidos: Psicóloga e Assistente Social	Famílias	10	Julho/2018	Abril/2019

*Manaus*



INSPETORIA SANTA TERESINHA

CNPJ 02 908 798/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 69.010-140 – MANAUS – AMAZONAS

Pág. SEAS 134  
Rubrica

### PLANO DE TRABALHO

<p><b>Meta 3- Proporcionar 80% de tempo- espaço para o desenvolvimento de habilidades e talentos.</b></p>	<p>Etapa 3. 1 – Inserir adolescentes a colhidas em atividades socioeducativas.</p>	<p>3.1.1 Atividade: 20 Dinâmicas de Grupo Periodicidade: 2x por mês nº de Participantes: 15 Adolescentes Dia: 6ª feira CH : 1h Profissionais envolvidos: Assistente Social, Psicóloga e Orientador Social. 1. Dinâmica do "O que você parece pra mim..." 2. Dinâmica do Desafio 3. Dinâmico "Tiro pela Culatra" 4. Dinâmica do Sociograma 5. Dinâmica do Emboladão 6. Dinâmica do Sentar-se no Colo 7. Dinâmica do Nome 8. Dinâmica dos "Escravos de Jó" 9. Dinâmica da "Escultura" 10. Dinâmica da "Sensibilidade" 11. Dinâmica do "Mestre" 12. Dinâmica do "Rolo de Barbante" 13. Dinâmica do "Substantivo" 14. Dinâmica da "Verdade ou Consequência?" 15. Dinâmica da " Qualidade" 16. Dinâmica da "Pegadinha do Animal" 17. Dinâmica: Medo de Desafios 18. Dinâmica: Sorriso Milionário 19. Dinâmica da</p>	Adolescentes	15	Julho/2018	Abril/2019
---	--	---	--------------	----	------------	------------

*Handwritten signature*



INSPETORIA SANTA TERESINHA

CNPJ 02 906 798/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 720-140 – MANAUS – AMAZONAS

Pág. SEAS 155  
Rubrica

### PLANO DE TRABALHO

		bexiga, 20. Explosão do coordenador.				
	Etapa 3. 2 Inserir crianças acolhidas em atividades socioeducativas.	3.2.1 Atividade: 20 Dinâmicas de Grupo ; Periodicidade: 2x por mês nº de Participantes: 5 crianças Dia: 3ª feira CH : 1h Profissionais envolvidos: Orientador Social , psicóloga. E Cuidadoras 1 – O que é ECA 3 – Direitos e deveres 4 – Família. 5 – Minha Casa 6 – Meus amigos 7 – De quem eu gosto 8 - o mico 9 - estalinho 10 - elefante voa? 11 - jogo do pum 12 - descobrir o que está mudado 13 - aí vai o ganso 14 - jogo do limão 15 - jogo da memória 16 - bom dia 17 - círculos unificadores 18 - perseguir a bola 19 - correr em circuito 20 - passe-passe	Crianças	5	Julho/2018	Abril/2019



**INSPETORIA SANTA TERESINHA**  
 CNPJ 02 906 796/0001-60  
 Rua Duque de Caxias, 296 – Centro  
 FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2061  
 CEP: 690-140 – MANAUS – AMAZONAS

**PLANO DE TRABALHO**

		3.2.2 Atividade: Oficina CH : 1h Quando: Junho/2018 Dia: 6ª feira Profissionais envolvidos: Orientador Social , psicóloga. E Cuidadoras  Tema: Campanha da Fraternidade -	Crianças	5	Julho/2018	Abril/2019
			Adolescentes	15		
		3.2.3 Atividade: Oficina: CH : 1h Quando: Julho/2018 Dia: 6ª feira Profissionais envolvidos: Orientador Social , psicóloga. E Cuidadoras Tema: ECA	Crianças	5	Julho/2018	Abril/2019
			Adolescentes	15		
3.2.4 Atividade: Oficina: CH : 1h Quando: Setembro/2018 Dia: 6ª feira Profissionais envolvidos: Orientador Social , psicóloga, Cuidadoras Tema: Meio Ambiente	Crianças	5	Julho/2018	Abril/2019		
	Adolescentes	15				
		3.2.4 Atividade: Oficina: CH : 1h Quando: Novembro/2018 Dia: 6ª feira Profissionais envolvidos: Orientador Social, psicóloga, Cuidadoras Tema: Cidadania e Protagonismo	Crianças	5	Julho/2018	Abril/2019
			Adolescentes	15		

*Handwritten signature*



### PLANO DE TRABALHO

<b>Meta 4</b> Favorecer o desligamento gradativo do abrigo	Etapa 4.1 - Preservar vínculos familiares de acordo com a determinação do Juizado da Infância e Juventude	4.1.1 atividade: Contatar com a rede de atendimento para viabilizar o processo de desligamento do abrigo CH : Conforme demanda Dia: 2ª a 6ª feira Turno: Matutino e Vespertino Profissionais envolvidos: assistente Social e Psicóloga.	Crianças	5	Julho/2018	Abril/2019
			Adolescentes	15		

#### 7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos Metodológicos seguem o que demandado nas orientações que tratam do acolhimento Institucional.

**Preparar ficha de cadastro após a chegada da criança e adolescente no abrigo** - Para cada Criança e adolescente é aberta uma ficha de inscrição onde constam seus dados pessoais. Na chegada as crianças e adolescentes são acolhidas de forma qualificada pela equipe técnica do abrigo.

**Análise da documentação civil** - São recebidos os documentos individuais trazidos pelo órgão que acompanha a criança e ou adolescente ao acolhimento e para quem não possui busca-se providenciar junto a rede de serviços.

**Atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes** - Consiste na escuta lúdica e qualificada de cada criança e adolescente; Apresentação das dependências do acolhimento e equipe de referência, articulação com a rede de ensino para garantir a continuidade dos estudos, levantamento da situação de saúde.

**Realizar Estudo Social** - Objetiva o estudo de caso de cada criança e adolescente, situação familiar, processos em andamento na justiça, possibilidade de desligamento.

**Encontros de Formação para as famílias** - Visa o fortalecimento dos vínculos familiares, reconstrução de histórias familiares, aproximação do serviço. Realização de Formação com temas ECA, Cidadania e Direitos Humanos, Lei Maria da Penha, Uso abusivo de drogas, Família, protege e cuida. As famílias são convidadas através das visitas domiciliares e também quando se fazem presentes no acolhimento.

**Atividades Lúdicas** destinadas as crianças e adolescentes através de dinâmicas e oficinas objetivando o convívio e aprendizado entre elas.

**Contatar com a rede de atendimento para viabilizar o processo de desligamento do abrigo** - Ao longo do processo de acolhimento são realizados os contatos com rede de proteção (Conselho Tutelar Juizado da Infância e Juventude) com vistas a entrega de relatórios circunstanciados durante a permanência no acolhimento.

**Plano de Atendimento Individual** tem como objetivo realizar o acompanhamento da vida da criança e adolescente enquanto estão acolhidas na Osc desde a sua chegada até o seu desligamento.



### PLANO DE TRABALHO

**Consciência Familiar e Comunitária** – Cada criança e adolescente faz convivência familiar e comunitária através de vivências com a família, ou responsáveis através dos encontros planejados para as famílias.

**Visitas domiciliares** para analisar se as condições de violação de direitos estão sendo superadas e se há outras demandas.

#### 8. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Parâmetros de resultado	Meios de verificação
1. Favorecer a criança e adolescente atendido a garantia de seus direitos através dos serviços ofertados no acolhimento institucional.	<p>100% de crianças e adolescentes acolhidas encaminhadas pelo Órgão Público de Direito.</p> <p>Crianças e adolescentes atendidas realizando convivência familiar e comunitária.</p> <p>Acolhida sendo realizada de forma personalizada proporcionando ambiente acolhedor</p> <p>Plano de Atendimento Individual– PIA sendo elaborado pela equipe de referência para facilitar o acompanhamento de cada criança e adolescente.</p> <p>Crianças e adolescentes acolhidas sendo inseridas no sistema educacional e em atividades socioeducativas.</p> <p>Crianças e adolescentes tendo condições dignas de vida, e sendo acompanhadas pela equipe referência do abrigo ao costume do uso de materiais que possibilitem bem-estar, organização e cuidado dos</p>	Relação de acolhidos



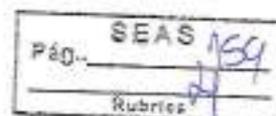
INSPETORIA SANTA TERESINHA

CNPJ 02 906 798/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 690-140 – MANAUS – AMAZONAS



### PLANO DE TRABALHO

	pertences na rotina do acolhimento institucional.	
2. Proporcionar acompanhamento às famílias encontrando com elas soluções às situações que motivaram a ruptura ou fragilização dos vínculos familiares das crianças e adolescentes acolhidas.	50% das famílias sendo inseridas em programas sociais e atividades de potencialização e descoberta de habilidades  Articulação com a rede de atendimento: CRAS/CREAS/Conselho Tutelar e Juizado da Infância e Juventude	- Relatórios de acompanhamento da família
3. Promover oficinas que favoreçam o resgate dos vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes acolhidas e o desenvolvimento em condições para a independência e o autocuidado	80% das crianças e adolescentes com vínculos familiares sendo resgatados a partir das ações da Instituição e famílias.  Vínculos familiares e comunitários sendo reconstruídos através da intervenção da Instituição junto aos familiares.  Espaço de diálogo da família com as crianças e adolescentes acolhidas sendo realizados através da intervenção da equipe psicossocial da Instituição	- Relatórios de acompanhamento da criança/adolescente.
4. Favorecer o desligamento gradativo do abrigo e continuar oferecendo acompanhamento psicossocial às crianças e adolescentes por tempo determinado.	50% desligamentos sendo realizados com anuência do Juizado da Infância e Juventude.  Crianças e adolescentes sendo desligadas gradativamente do acolhimento	- Lista de crianças e adolescentes desligadas do abrigo



**INSPETORIA SANTA TERESINHA**

CNPJ 02 906 798/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 670-140 – MANAUS – AMAZONAS



## PLANO DE TRABALHO

### 9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

#### 9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor solicitado para o Termo	R\$ 387.961,52
<b>TOTAL DA RECEITA →</b>	<b>R\$ 387.961,52</b>

#### 9.2. DESPESAS PREVISTAS

O recurso será destinado para as despesas em Material de Consumo (Higiene e Limpeza, Gêneros Alimentícios Derivado de petróleo), Pagamento de Pessoal, Despesas trabalhistas (FGTS, PIS e 13 salário) e Internet.

#### 9.3 PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR (R\$)
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 96.597,80</b>
Higiene e Limpeza	R\$ 16.881,25
Gêneros alimentícios	R\$ 69.185,00
Derivados de petróleo 1 - Diesel	R\$ 6.676,55
Derivados de petróleo 2 - Gás	R\$ 3.375,00
Derivados de petróleo 3 – Lubrificante para carro	R\$ 480,00
<b>SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA</b>	<b>R\$ 269.508,20</b>
Psicóloga (Clt)	R\$ 26.000,00
Assistente Social (Clt)	R\$ 27.008,20
Coordenadora (Nfa)	R\$ 26.000,00
Analista De Dep. Pessoal (Clt)	R\$ 25.000,00
Cuidadoras Noturno (Nfa)	R\$ 15.000,00
Cuidadoras Noturno (Nfa)	R\$ 15.000,00
Cuidadoras Diurno (Nfa)	R\$ 14.500,00
Cuidadoras Diurno (Nfa)	R\$ 14.500,00
Orientadoras Sociais (Nfa)	R\$ 14.500,00
Orientadoras Sociais (Nfa)	R\$ 14.500,00
Auxiliar Administrativo (Nfa)	R\$ 12.500,00
Motorista (Clt)	R\$ 15.000,00
Lavadeira (Clt)	R\$ 12.500,00
Cozinheira (Clt)	R\$ 12.500,00
Serviços Gerais (Clt)	R\$ 12.500,00
Serviços Gerais (Nfa)	R\$ 12.500,00
<b>SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

*Handwritten signature/initials.*



**INSPETORIA SANTA TERESINHA**  
 CNPJ 02.906.798/0001-60  
 Rua Duque de Caxias, 296 – Centro  
 FONE: 3635.2055 / FAX: 3635.2091  
 CEP: 69.010-140 – MANAUS – AMAZONAS

**PLANO DE TRABALHO**

- Internet	R\$ 3.000,00
<b>DESPESAS TRABALHISTAS</b>	<b>R\$ 18.855,52</b>
FGTS	R\$ 10.440,70
PIS	R\$ 1.305,08
13º SALARIO (1ª PARCELA PROPORCIONAL)	R\$ 3.261,21
13º SALARIO (2ª PARCELA PROPORCIONAL)	R\$ 3.261,21
FGTS/13º SALARIO 1ª PARCELA	R\$ 261,02
FGTS/13º SALARIO 2ª PARCELA	R\$ 261,02
PIS/13º SALARIO 2ª PARCELA	R\$ 32,64
PIS/13º SALARIO 2ª PARCELA	R\$ 32,64
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 387.961,52</b>

**9.4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	PSICÓLOGA (CLT)	1	10	R\$ 2.600,00	R\$26.000,00	Atender, acompanhar e orientar as crianças e adolescentes, elaborar relatórios individuais de acompanhamento psicossocial, realizar atividades grupais, realizar visitas domiciliares, realizar estudo social das famílias, fazer encaminhamentos a rede de atendimento quando houver demanda, realizar encontros com as famílias
2	ASSISTENTE SOCIAL (CLT)	1	10	R\$ 2.700,82	R\$27.008,20	Atender e acompanhar as crianças e adolescentes, analisar a documentação civil providenciar junto aos órgãos públicos para quem não possui, elaborar relatórios individuais de acompanhamento psicossocial, realizar atividades grupais, realizar visitas domiciliares, realizar estudo social das famílias, fazer encaminhamentos a rede de atendimento quando houver demanda, realizar encontros com as famílias, encaminhar para a convivência familiar



**INSPETORIA SANTA TERESINHA**

CNPJ 02 906 798/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 690-140 – MANAUS – AMAZONAS

### PLANO DE TRABALHO

3	COORDENADORA (NFA)	1	10	R\$ 2.600,00	R\$26.000,00	Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças/adolescentes, de acordo com o ECA, elaboração, execução e monitoramento em conjunto com a equipe técnica e demais funcionários.
4	ANALISTA DE DEP. PESSOAL (CLT)	1	10	R\$ 2.500,00	R\$25.000,00	Acompanha o projeto e analisa a prestação de contas do recurso recebido
5	CUIDADORAS NOTURNO (NFA)	1	10	R\$ 1.500,00	R\$15.000,00	zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido; auxiliar no acompanhamento dos usuários para realização de seus a fazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia
6	CUIDADORAS NOTURNO (NFA)	1	10	R\$ 1.500,00	R\$15.000,00	zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido; auxiliar no acompanhamento dos usuários para realização de seus a fazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia
7	CUIDADORAS DIURNO (NFA)	1	10	R\$ 1.450,00	R\$14.500,00	Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido; auxiliar no acompanhamento dos usuários para realização de seus a fazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia.
8	CUIDADORAS DIURNO (NFA)	1	10	R\$ 1.450,00	R\$14.500,00	zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido; auxiliar no acompanhamento dos usuários para realização de seus a fazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia
9	ORIENTADORAS SOCIAIS (NFA)	1	10	R\$ 1.450,00	R\$14.500,00	Acompanhar e orientar as crianças e adolescentes, realizar atividades socioeducativas, realizar oficinas temáticas e dinâmicas de integração, realizar encontros e reuniões com as famílias.
10	ORIENTADORAS SOCIAIS (NFA)	1	10	R\$ 1.450,00	R\$14.500,00	Acompanhar e orientar as crianças e adolescentes, realizar atividades socioeducativas, realizar oficinas temáticas e dinâmicas de integração, realizar encontros e reuniões com as famílias.

*[Handwritten signature]*



**INSPETORIA SANTA TERESINHA**  
 CNPJ 02 906 798/0001-60  
 Rua Duque de Caxias, 296 – Centro  
 FONE: 3635 2056 / FAX: 3635 2091  
 CEP: 690-140 – MANAUS – AMAZONAS

**PLANO DE TRABALHO**

11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NFA)	1	10	R\$ 1.250,00	R\$12.500,00	Auxiliar na preparação das fichas de cadastro, frequências, e demais documentações pertinentes a execução do Projeto
12	MOTORISTA COT	1	10	R\$ 1.500,00	R\$15.000,00	Conduzir as usuárias e equipe técnica a serviços da rede de atendimento; ao estabelecimento de ensino; a convivência familiar; conduzir a equipe técnica às visitas domiciliares.
13	LAVADEIRA COT	1	10	R\$ 1.250,00	R\$12.500,00	Lavar e zelar pelas roupas das crianças e adolescentes, roupas de cama, mesa e banho, proporcionando condições de vida digna e bem-estar.
14	COZINHEIRA COT	1	10	R\$ 1.250,00	R\$12.500,00	Preparar a alimentação diária em vista do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes
	SERVIÇOS GERAIS COT	1	10	R\$ 1.250,00	R\$12.500,00	Preparar a alimentação diária em vista do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes
15	SERVIÇOS GERAIS (NFA)	1	10	R\$ 1.250,00	R\$12.500,00	Zelar pela limpeza, ordem e manutenção do terreno e dos ambientes do acolhimento institucional
<b>VALOR TOTAL →</b>					<b>R\$269.508,20</b>	

**DESPESAS TRABALHISTAS – FGTS**

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	FGTS	Psicóloga	1	10	R\$ 208,00	R\$ 2.080,00	Pagamento de Encargos Sociais
2	FGTS	Assistente social	1	10	R\$ 216,07	R\$ 2.160,70	Pagamento de Encargos Sociais
3	FGTS	Analista de dep. Pessoal	1	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	Pagamento de Encargos Sociais
4	FGTS	Motorista	1	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	Pagamento de Encargos Sociais
5	FGTS	Lavadeira	1	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	Pagamento de Encargos Sociais
6	FGTS	Cozinheira	1	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	Pagamento de Encargos Sociais
7	FGTS	Serviços gerais	1	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	Pagamento de Encargos Sociais
<b>VALOR TOTAL →</b>						<b>R\$ 10.440,70</b>	

**DESPESAS TRABALHISTAS – PIS**

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD DE PROFISSIONAIS AIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	PIS	Psicóloga	1	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00	Pagamento de Encargos Sociais
2	PIS	Assistente social	1	10	R\$ 27,01	R\$ 270,08	Pagamento de Encargos Sociais

*Handwritten signature or mark.*

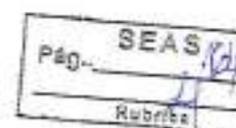
**INSPETORIA SANTA TERESINHA**

CNPJ 02 906 798/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 690-140 – MANAUS – AMAZONAS

**PLANO DE TRABALHO**

3	PIS	Analista de dep. Pessoal	1	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	Pagamento de Encargos Sociais
4	PIS	Motorista	1	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	Pagamento de Encargos Sociais
5	PIS	Lavadeira	1	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00	Pagamento de Encargos Sociais
6	PIS	Cozinheira	1	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00	Pagamento de Encargos Sociais
7	PIS	Serviços gerais	1	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00	Pagamento de Encargos Sociais
<b>VALOR TOTAL →</b>						<b>R\$ 1.305,08</b>	

**DESPESAS TRABALHISTAS- 1ª PARCELA DE 13º SALARIO**

ORDE M	ESPECIFICAÇÃO		QTD DE PROFISSION AIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	13ºSALÁRIO (1a parcela)	Psicóloga	1	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	Pagamento de Encargos Sociais
2	13ºSALÁRIO (1a parcela)	Assistente social	1	1	R\$ 675,21	R\$ 675,21	Pagamento de Encargos Sociais
3	13ºSALÁRIO (1a parcela)	Analista de dep. Pessoal	1	1	R\$ 625,00	R\$ 625,00	Pagamento de Encargos Sociais
4	13ºSALÁRIO (1a parcela)	Motorista	1	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00	Pagamento de Encargos Sociais
5	13ºSALÁRIO (1a parcela)	Lavadeira	1	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00	Pagamento de Encargos Sociais
6	13ºSALÁRIO (1a parcela)	Cozinheira	1	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00	Pagamento de Encargos Sociais
7	13ºSALÁRIO (1a parcela)	Serviços gerais	1	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00	Pagamento de Encargos Sociais
<b>VALOR TOTAL →</b>						<b>R\$ 3.261,21</b>	

**DESPESAS TRABALHISTAS- 2ª PARCELA DE 13º SALARIO**

ORDE M	ESPECIFICAÇÃO		QTD DE PROFISSION AIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	13ºSALÁRIO (1a parcela)	Psicóloga	1	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	Pagamento de Encargos Sociais
2	13ºSALÁRIO (1a parcela)	Assistente social	1	1	R\$ 675,21	R\$ 675,21	Pagamento de Encargos Sociais
3	13ºSALÁRIO (1a parcela)	Analista de dep. Pessoal	1	1	R\$ 625,00	R\$ 625,00	Pagamento de Encargos Sociais
4	13ºSALÁRIO (1a parcela)	Motorista	1	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00	Pagamento de Encargos Sociais
5	13ºSALÁRIO (1a parcela)	Lavadeira	1	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00	Pagamento de Encargos Sociais
6	13ºSALÁRIO (1a parcela)	Cozinheira	1	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00	Pagamento de Encargos Sociais



**INSPETORIA SANTA TERESINHA**  
 CNPJ 02 906 798/0001-60  
 Rua Duque de Caxias, 296 – Centro  
 FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091  
 CEP: 690-140 – MANAUS – AMAZONAS



**PLANO DE TRABALHO**

7	13º SALÁRIO (1ª parcela)	Serviços gerais	1	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00	Pagamento de Encargos Sociais
<b>VALOR TOTAL →</b>						R\$ 3.261,21	

**DESPESAS TRABALHISTAS –  
 FGTS/13º SALARIO 1ª PARCELA**

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	FGTS	Psicóloga	1	1	R\$ 52	R\$ 52,00	Pagamento de Encargos Sociais
2	FGTS	Assistente social	1	1	R\$ 54,02	R\$ 54,02	Pagamento de Encargos Sociais
3	FGTS	Analista de dep. Pessoal	1	1	R\$ 50	R\$ 50,00	Pagamento de Encargos Sociais
4	FGTS	Motorista	1	1	R\$ 30	R\$ 30,00	Pagamento de Encargos Sociais
5	FGTS	Lavadeira	1	1	R\$ 25	R\$ 25,00	Pagamento de Encargos Sociais
6	FGTS	Cozinheira	1	1	R\$ 25	R\$ 25,00	Pagamento de Encargos Sociais
7	FGTS	Serviços gerais	1	1	R\$ 25	R\$ 25,00	Pagamento de Encargos Sociais
<b>VALOR TOTAL →</b>						R\$ 261,02	

**DESPESAS TRABALHISTAS –  
 FGTS/13º SALARIO 2ª PARCELA**

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	FGTS	Psicóloga	1	1	R\$ 52	R\$ 52,00	Pagamento de Encargos Sociais
2	FGTS	Assistente social	1	1	R\$ 54,02	R\$ 54,02	Pagamento de Encargos Sociais



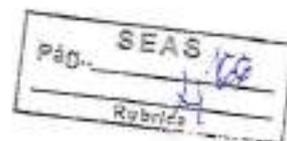
INSPETORIA SANTA TERESINHA

CNPJ 02 906 798/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 69010-140 – MANAUS – AMAZONAS



**PLANO DE TRABALHO**

3	FGTS	Analista de dep. Pessoal	1	1	R\$ 50	R\$ 50,00	Pagamento de Encargos Sociais
4	FGTS	Motorista	1	1	R\$ 30	R\$ 30,00	Pagamento de Encargos Sociais
5	FGTS	Lavadeira	1	1	R\$ 25	R\$ 25,00	Pagamento de Encargos Sociais
6	FGTS	Cozinheira	1	1	R\$ 25	R\$ 25,00	Pagamento de Encargos Sociais
7	FGTS	Serviços gerais	1	1	R\$ 25	R\$ 25,00	Pagamento de Encargos Sociais
<b>VALOR TOTAL →</b>						<b>R\$ 261,02</b>	

**DESPESAS TRABALHISTAS –  
PIS/13º SALARIO 1ª PARCELA**

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	PIS	Psicóloga	1	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50	Pagamento de Encargos Sociais
2	PIS	Assistente social	1	1	R\$ 6,75	R\$ 6,75	Pagamento de Encargos Sociais
3	PIS	Analista de dep. Pessoal	1	1	R\$ 6,25	R\$ 6,25	Pagamento de Encargos Sociais
4	PIS	Motorista	1	1	R\$ 3,75	R\$ 3,75	Pagamento de Encargos Sociais
5	PIS	Lavadeira	1	1	R\$ 3,13	R\$ 3,13	Pagamento de Encargos Sociais
6	PIS	Cozinheira	1	1	R\$ 3,13	R\$ 3,13	Pagamento de Encargos Sociais
7	PIS	Serviços gerais	1	1	R\$ 3,13	R\$ 3,13	Pagamento de Encargos Sociais
<b>VALOR TOTAL →</b>						<b>R\$ 32,64</b>	

**DESPESAS TRABALHISTAS –  
PIS/13º SALARIO 2ª PARCELA**

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	PIS	Psicóloga	1	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50	Pagamento de Encargos Sociais
2	PIS	Assistente social	1	1	R\$ 6,75	R\$ 6,75	Pagamento de Encargos Sociais
3	PIS	Analista de dep. Pessoal	1	1	R\$ 6,25	R\$ 6,25	Pagamento de Encargos Sociais
4	PIS	Motorista	1	1	R\$ 3,75	R\$ 3,75	Pagamento de Encargos Sociais

*Handwritten signature or mark.*

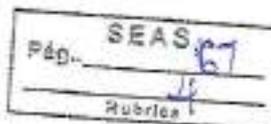
**INSPETORIA SANTA TERESINHA**

CNPJ 02 906 798/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 690-140 – MANAUS – AMAZONAS

**PLANO DE TRABALHO**

5	PIS	Lavadeira	1	1	R\$ 3,13	R\$ 3,13	Pagamento de Encargos Sociais
6	PIS	Cozinheira	1	1	R\$ 3,13	R\$ 3,13	Pagamento de Encargos Sociais
7	PIS	Serviços gerais	1	1	R\$ 3,13	R\$ 3,13	Pagamento de Encargos Sociais
<b>VALOR TOTAL →</b>						<b>R\$ 32,64</b>	

**SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - INTERNET**

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	Internet		10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	Favorecer o uso responsável das novas tecnologias para auxiliar na execução das oficinas socioeducativas e nas atividades escolares
<b>VALOR TOTAL →</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>	

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Arroz	Kg	400	R\$3,00	R\$1.200,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
2	Açúcar	Kg	400	R\$2,70	R\$1.080,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
3	Café	Pct	150	R\$6,00	R\$900,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
4	Leite	Pct	120	R\$9,00	R\$1.080,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
5	Achocolatado	pct	200	R\$4,50	R\$900,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
6	Óleo	Und	100	R\$4,50	R\$450,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
7	Tapioca	Pct	100	R\$7,00	R\$700,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral



INSPETORIA SANTA TERESINHA

CNPJ 02 906 798/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 670-140 – MANAUS – AMAZONAS

SEAS	108
Página	11
Rubrica	

### PLANO DE TRABALHO

						das usuárias
8	Vinagre	Und	50	R\$2,00	R\$100,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
9	Margarina	Und	200	R\$1,80	R\$360,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
10	Farinha Láctea	Pct	50	R\$6,50	R\$325,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
11	Feijão	Kg	200	R\$5,00	R\$1.000,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
12	Bolacha salgada	Pct	100	R\$3,00	R\$300,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
13	Bolacha doce	Pct	100	R\$3,50	R\$350,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
14	Farinha	Kg	200	R\$7,00	R\$1.400,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
15	Frango	Kg	1620	R\$6,00	R\$9.720,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
16	Macarrão	Pct	100	R\$2,20	R\$220,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
17	Peixe	Kg	400	R\$12,00	R\$4.800,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
18	Milho de pipoca	Pct	50	R\$3,00	R\$150,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
19	Suco	Pct	100	R\$1,20	R\$120,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
20	Fígado	Kg	200	R\$12,00	R\$2.400,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral



INSPETORIA SANTA TERESINHA

CNPJ 02 906 798/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 690-140 – MANAUS – AMAZONAS

Pág. <u>167</u>	SEAS
Rubrica	

### PLANO DE TRABALHO

						das usuárias
21	Bife do vazio	Kg	250	R\$24,00	R\$6.000,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
22	Carne sem osso	Kg	250	R\$18,00	R\$4.500,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
23	Carne com osso	Kg	250	R\$18,00	R\$4.500,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
24	Carne moída	Kg	250	R\$12,00	R\$3.000,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
25	Charque	Kg	150	R\$26,00	R\$3.900,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
26	Sardinha	Kg	200	R\$3,00	R\$600,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
27	Salsicha	Lt	400	R\$7,00	R\$2.800,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
28	Calabresa	Kg	300	R\$15,00	R\$4.500,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
29	Tempero	Pct	100	R\$3,00	R\$300,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
30	Batata	Kg	150	R\$5,00	R\$750,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
31	Alho	Kg	60	R\$27,00	R\$1.620,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
32	Colorau	Pct	100	R\$1,00	R\$100,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias
33	Leite condensado	Lt	100	R\$3,00	R\$300,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral



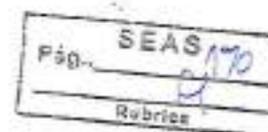
INSPETORIA SANTA TERESINHA

CNPJ 02 906 798/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 670-140 – MANAUS – AMAZONAS



PLANO DE TRABALHO

						das usuárias	
34	Creme de leite	Lt.	100	R\$3,00	R\$300,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias	
35	Bombons	Pct	60	R\$7,00	R\$420,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias	
36	Tomate	Kg	80	R\$8,00	R\$640,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias	
37	Goiabada	Und	100	R\$3,00	R\$300,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias	
38	Trigo	Kg	100	R\$3,00	R\$300,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias	
39	Sal	Kg	100	R\$1,00	R\$100,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias	
40	Cebola	Kg	100	R\$5,00	R\$500,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias	
41	Laranja	Dz	200	R\$10,00	R\$2.000,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias	
42	Banana	Pim	400	R\$4,00	R\$1.600,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias	
43	Mamão	Und	200	R\$3,00	R\$600,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias	
44	Abacaxi	Und	150	R\$5,00	R\$750,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias	
45	Pão	Und	5.000	R\$0,25	R\$1.250,00	Oferta de alimentação diária, contribuindo para o desenvolvimento integral das usuárias	
VALOR TOTAL →						R\$69.185,00	

*Handwritten signature*



**PLANO DE TRABALHO**

<b>HIGIENE E LIMPEZA</b>						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Creme dental	Und	400	R\$3,50	R\$1.400,00	Trabalho realizado para o resgate da autoestima proporcionando condições dignas de vida e aparência pessoal.
2	Papel higiênico	Und	960	R\$3,00	R\$2.880,00	Trabalho realizado para o resgate da autoestima proporcionando condições dignas de vida.
3	Escova dental	Und	120	R\$2,50	R\$300,00	Trabalho realizado para o resgate da autoestima proporcionando condições dignas de vida e aparência pessoal.
4	Pente	Und	40	R\$2,00	R\$80,00	Trabalho realizado para o resgate da autoestima proporcionando condições dignas de vida e aparência pessoal.
5	Desodorante	Und	200	R\$5,00	R\$1.000,00	Trabalho realizado para o resgate da autoestima proporcionando condições dignas de vida e aparência pessoal.
6	Creme de cabelo	Und	200	R\$8,00	R\$1.600,00	Trabalho realizado para o resgate da autoestima proporcionando condições dignas de vida e aparência pessoal.
7	Perfume	Und	100	R\$14,00	R\$1.400,00	Trabalho realizado para o resgate da autoestima proporcionando condições dignas de vida e aparência pessoal.
8	Absorvente	Und	480	R\$3,50	R\$1.680,00	Trabalho realizado para o resgate da autoestima proporcionando condições dignas de vida e aparência pessoal.
9	Sabonete	Und	480	R\$2,00	R\$960,00	Trabalho realizado para o resgate da autoestima proporcionando condições dignas de vida e aparência pessoal.
10	Shampoo /condicionador	Und	200	R\$7,00	R\$1.400,00	Trabalho realizado para o resgate da autoestima proporcionando condições dignas de vida e aparência pessoal.
11	Pano de chão	Und	50	R\$5,00	R\$250,00	Favorecer condições dignas de vida, costume do uso de materiais que possibilitem bem



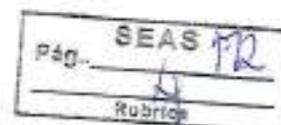
INSPETORIA SANTA TERESINHA

CNPJ 02 906 798/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 69000-140 – MANAUS – AMAZONAS



### PLANO DE TRABALHO

						estar, organização e cuidado dos ambientes na rotina do acolhimento institucional.
12	Vassoura	Und	50	R\$7,00	R\$350,00	Favorecer condições dignas de vida, costume do uso de materiais que possibilitem bem estar, organização e cuidado dos ambientes na rotina do acolhimento institucional.
13	Rodo	Und	50	R\$8,00	R\$400,00	Favorecer condições dignas de vida, costume do uso de materiais que possibilitem bem estar, organização e cuidado dos ambientes na rotina do acolhimento institucional.
14	Sabão em barra	Und	200	R\$4,75	R\$950,00	Favorecer condições dignas de vida, costume do uso de materiais que possibilitem bem estar, organização e cuidado dos ambientes na rotina do acolhimento institucional.
15	Balde	Und	50	R\$6,00	R\$300,00	Favorecer condições dignas de vida, costume do uso de materiais que possibilitem bem estar, organização e cuidado dos ambientes na rotina do acolhimento institucional.
16	Bacia plástica	Und	20	R\$25,00	R\$500,00	Favorecer condições dignas de vida, costume do uso de materiais que possibilitem bem estar, organização e cuidado dos ambientes na rotina do acolhimento institucional.
17	Desinfetante	Und	160	R\$2,50	R\$400,00	Favorecer condições dignas de vida, costume do uso de materiais que possibilitem bem estar, organização e cuidado dos ambientes na rotina do acolhimento institucional.
18	Sabão em pó	Und	250	R\$2,75	R\$687,50	Favorecer condições dignas de vida, costume do uso de materiais que possibilitem bem estar, organização e cuidado dos ambientes na rotina do acolhimento institucional.
19	Água sanitária	Und	125	R\$2,75	R\$343,75	Favorecer condições dignas de vida, costume do uso de

*Handwritten signature*

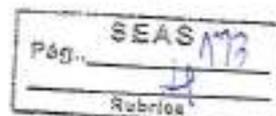
**INSPETORIA SANTA TERESINHA**

CNPJ 02 906 798/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 - Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 670-140 - MANAUS - AMAZONAS

**PLANO DE TRABALHO**

						materiais que possibilitem bem estar, organização e cuidado dos ambientes na rotina do acolhimento institucional.
<b>VALOR TOTAL →</b>					<b>R\$ 16.881,25</b>	

**DERIVADOS DE PETRÓLEO 1 - DIESEL**

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Diesel	Lt	1.734,17	R\$3,85	6.676,55	Visitas domiciliares; condução das usuárias e equipe técnica a serviços da rede de atendimento; condução de usuárias ao estabelecimento de ensino; condução de usuárias a convivência familiar, serviços diversos para o bom funcionamento da Instituição de acolhimento
<b>VALOR TOTAL →</b>					<b>R\$6.676,55</b>	

**DERIVADOS DE PETRÓLEO 2 - GAS**

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Gás	Und	45	75,00	3.375,00	Condimento das alimentações e serem servidas às crianças e adolescentes durante a execução do projeto.
<b>VALOR TOTAL →</b>					<b>R\$ 3.375,00</b>	

**DERIVADOS DE PETRÓLEO 3 - LUBRIFICANTE PARA CARRO**

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Lubrificante p/ carro	Lt	32	15,00	480,00	Visitas domiciliares; condução das usuárias e equipe técnica a serviços da rede de atendimento; condução de usuárias ao estabelecimento de ensino; condução de usuárias a convivência familiar, serviços diversos para o bom funcionamento da Instituição de acolhimento
<b>VALOR TOTAL →</b>					<b>R\$ 480,00</b>	



INSPETORIA SANTA TERESINHA

CNPJ 02 906 798/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 69014-140 – MANAUS – AMAZONAS



### PLANO DE TRABALHO

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,0)					
10.1 ADMINITRAÇÃO PUBLICA					
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
	387.961,52				
META	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS

*Handwritten signature/initials in blue ink.*



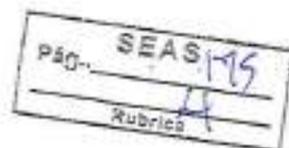
**INSPETORIA SANTA TERESINHA**

CNPJ 02.906.798/0001-60

Rua Duque de Caxias, 296 – Centro

FONE: 3635 2055 / FAX: 3635 2091

CEP: 690-140 – MANAUS – AMAZONAS



### PLANO DE TRABALHO

#### 11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 26 de abril de 2018.



Parceiro Privado

**OBSERVAÇÃO:** Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigirá-se a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

#### 17. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 26 / 04 / 2018

PARCEIRO PÚBLICO:

  
Hildalva Castro de Azeis  
Secretaria Executiva  
Administração Geral - SEAS

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).